



MINISTÉRIO DA DEFESA  
SECRETARIA-GERAL  
SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO  
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS

## PREGÃO ELETRÔNICO

### SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Edital do Pregão Eletrônico nº 65/2018**  
**Processo Administrativo Nº 60550.016816/2018-98**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **Hospital das Forças Armadas (UASG 112408)**, por meio da Seção de Licitações, sediado(a) no Setor HFA S/Nº - Sudoeste, Brasília-DF – CEP 70.673-900, Telefone/fac-símile (61) 3966-2407 ou 3966-2447, Correio eletrônico [licitacao@hfa.mil.br](mailto:licitacao@hfa.mil.br), pregoeiro designado **KLINGER SANTIAGO DOS SANTOS**, realizará licitação para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005; do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e Decreto nº 8.250/14 de 23 de maio de 2014, das Instruções Normativas nº 1, de 19 de janeiro de 2010, [INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018](#), Instrução Normativa nº 05, de 25 de junho de 2014 e Instrução Normativa nº 7 de 29 de agosto de 2014, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital, aprovado pela Consultoria Jurídica junto ao Ministério da Defesa, através do Parecer de nº 000753/2018/CONJUR-MD/CGU/AGU de 20 de novembro de 2018.

No dia, hora e local abaixo indicado se fará a abertura do certame:

**DATA: 05 de fevereiro de 2019**

**HORA: 09 h 00min (horário de Brasília-DF)**

ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

**Horário do Expediente do HFA: 08h30min às 12h00min e 13h30min às 16h30min.**

#### 1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual aquisição de material de consumo de saúde (descartáveis) para a Seção Central de Abastecimento de Material Médico Hospitalar-SCAMMH, por meio de registro de preços, destinado a atender às necessidades de consumo do Hospital das Forças Armadas – HFA, conforme a demanda.

1.2. A licitação será dividida em itens e grupo, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O valor estimado constante no Termo de Referência é o valor máximo que a administração dispõe a pagar.

#### 2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. **Órgão Gerenciador:** HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS - Setor HFA, s/nº, Sudoeste, Brasília/DF, Seção de Almoarifado, portão de acesso pela Via HCE Dois, telefone: (61) 3361-0695, no horário compreendido entre 7h às 11:30hs e de 13hs às 15hs .

##### 2.1.1. Órgãos Participantes:

2.1.1.1. **160064** - COLÉGIO MILITAR DE BRASÍLIA-MEX/DF - SGAN QUADRA 902/904 - Brasília-DF, CEP: 70790020, Segunda a quinta-feira, das 9:30 às 11:30hs e das 13:30 às 16:00 horas, sexta-feira de 8:00 às 11:30hs. Telefone: 3424-1008;

2.1.1.2. **160528** - BASE ADMINISTRATIVA DO CCOMGEX - ESTRADA PARQUE DO CONTORNO, RODOVIA DF-001, KM 05 - SETOR HABITACIONAL TAQUARI - LAGO NORTE Brasília-DF - CEP 71559-902, Segunda a quinta-feira, das 8:00 às 16:00hs, sexta-feira de 8:00 às 11:30hs. Telefone: 3415-3333;

2.1.1.3. **160088** - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE BRASÍLIA - QRO SETOR MILITAR URBANO Brasília-DF - CEP 70630-000, Segunda a quinta-feira, das 8:00 às 16:00hs, sexta-feira de 8:00 às 11:30hs. Telefone: 3062-6343;

#### 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **CINQUENTA por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços** para o órgão gerenciador ([DECRETO Nº 9.488, DE 30 DE AGOSTO DE 2018](#)).

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao **DOBRO** do

quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem ([DECRETO Nº 9.488, DE 30 DE AGOSTO DE 2018](#)).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

3.6.2. A Autorização do órgão gerenciador fica condicionada à realização e encaminhamento de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

#### 4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

4.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), com a solicitação de login e senha pelo interessado.

4.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

#### 5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

5.1. Por convenção, será denominado:

5.1.1. **licitante**: a empresa que apresentar proposta para o(s) item(ns) neste Pregão;

5.1.2. **licitante vencedor**: o licitante que apresentar a melhor proposta para o(s) item(ns) e for habilitado;

5.1.3. **adjudicatário**: o licitante a quem houver sido adjudicado o(s) item(ns), objeto deste Pregão; e

5.1.4. **contratado**: o licitante que formalizar Contrato com a Administração.

5.2. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF 100% digital, conforme disposto nos artigos 3º e 4º da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

5.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.3.1. **Em relação aos itens 1 ao 14, 24, 25, 26, 32 a 38, 41, 44, 45, 46, 50, 52 a 55, 57 a 62, 65 a 70, 75 a 77, 79 a 81, 84 a 99, 101 a 111, 117 a 121, 123 a 138, 140, 141, 143 a 145, 148 a 154, 167, 168, 170 e 171 a participação É EXCLUSIVA** a licitantes qualificadas como microempresas e empresas de pequeno porte.

5.4. Não poderão participar desta licitação os interessados:

5.4.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.4.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.4.3. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

5.4.4. que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação;

5.4.5. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

5.5. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “**sim**” ou “**não**” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.5.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

5.5.1.1. nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “**não**” impedirá o prosseguimento no certame;

5.5.1.2. nos itens não exclusivos, a assinalação do campo “**não**” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

5.5.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem

como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

5.5.3. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.5.4. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

5.5.5. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009;

5.5.6. que não possui, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

## 6. DO ENVIO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

6.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o **HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF**.

6.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

6.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.6.1. valor unitário do item;

6.6.2. a quantidade de unidades, observada a quantidade fixada no Termo de Referência para cada item;

6.6.3. Marca;

6.6.4. Fabricante;

6.6.5. Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.7. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

6.8. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

## 7. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis, sendo vedadas descrições do tipo “conforme o edital” ou outras deste gênero.

7.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser 0,1% (zero vírgula um por cento).

7.7.1. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação.

7.7.2. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

7.8. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8.1. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 3 (três) segundos;

7.8.2. O intervalo de tempo mínimo exigido entre lances de licitantes distintos – só se aplica se o lance de um licitante cobrir o melhor lance ofertado até então pelos demais competidores. Caso contrário, se o lance visa apenas redimensionar a proposta anterior do mesmo licitante (lance intermediário), sem cobrir a melhor oferta, ele não precisa observar aquela regra, mas tão somente a regra dos vinte segundos, tempo mínimo exigido entre lances de um mesmo competidor.

7.8.3. Os lances enviados em desacordo com o subitem anterior serão descartados automaticamente pelo sistema.

7.9. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.10. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.11. Ao formular seu lance, o licitante deverá evitar que os valores unitários e totais extrapolem o número de duas casas decimais após a vírgula. Caso isto ocorra, o Pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto realizando arredondamentos a menor, no valor cotado.

7.12. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.13. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.

7.14. O Critério de julgamento adotado será o menor preço por item, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.15. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

7.17. Em relação aos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.18. Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.19. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.20. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.20.1. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.21. Ao final do procedimento, após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado, a fim de comporem a formação de cadastro reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Dec. nº 7.892/13.

7.21.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado (§ único, art. 10 do Dec. nº 7.892/13).

## 8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar, pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

8.2. Como condição prévia à aceitação da proposta, caso o licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar tenha usufruído do tratamento diferenciado previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, o Pregoeiro deverá consultar o Portal da Transparência do Governo Federal ([www.portaldatransparencia.gov.br](http://www.portaldatransparencia.gov.br)), seção “Despesas – Gastos Diretos do Governo – Favorecido (pessoas físicas, empresas e outros)”, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ele recebidas, no exercício anterior, extrapola o limite de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), previsto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou o limite proporcional de que trata o artigo 3º, § 2º, do mesmo diploma, em caso de início de atividade no exercício considerado.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.4. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema 'ENVIAR ANEXO', estabelecendo no "chat" **PRAZO RAZOÁVEL** para tanto, no mínimo **03 (três) horas**, sob pena de não aceitação da proposta. A contagem do prazo será dentro do expediente do órgão.

8.5.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1.1. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro ou por problemas técnicos do sistema, que será concedido novo prazo.

8.5.2. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da solicitação.

8.5.2.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.5.2.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.5.2.3. Serão avaliados, para o item solicitado, os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

- Qualidade da matéria prima e componentes, proporcionando durabilidade do material e segurança ao paciente;
- Desempenho na utilização no procedimento ao qual é indicada, devendo atender à sua finalidade e uso de forma satisfatória;
- Verificação da descrição do material contida no rótulo de acordo com especificação do edital;
- Registro no Ministério da Saúde - ANVISA.

8.5.2.4. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.5.2.5. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.5.2.6. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.5.2.7. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de ..... (.....) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.5.2.8. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.9. Nos itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.10. Nos itens em que for admitido oferecer quantitativos inferiores, se a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocados tantos quantos forem necessários para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora.

8.11. **REGISTRO DO MATERIAL NA ANVISA** - Os materiais licitados deverão estar registrados na Agência Nacional de Vigilância Sanitária em estrita observância aos preceitos da Lei nº 6.360/76 e de seu Regulamento baixado pelo Decreto nº 8077, de 14 de agosto de 2013, atendidas, ainda, as normas expressas na Portaria Conjunta nº 01, de 08 de março de 1996.

8.11.1. Caberá a licitante classificada, após regular solicitação do Pregoeiro, de remeter o documento do respectivo registro do(s) item(ns) na ANVISA, através da publicação de seu ato no Diário Oficial observando-se sua validade, sob pena de **DESCLASSIFICAÇÃO** daquele(s) item(ns).

8.11.2. Caso o produto seja dispensado do registro a empresa deverá apresentar o Certificado de Dispensa de Registro ou previsão legal da dispensa.

8.12. O(s) valor(es) obtido(s), tanto unitário(s) como total(is), no resultado final da licitação só será(ão) admitido(s) quando igual(is) ou inferior(es) ao(s) contido(s) no Termo de Referência, Anexo I do

## 9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- 9.1.1. SICAF;
- 9.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
- 9.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), que resulta da aplicação de penalidade com base na Lei nº 12.846, de 2013 (<http://www.cgu.gov.br/assuntos/responsabilizacao-de-empresas/sistema-integrado-de-registro-do-ceis-cnep>);
- 9.1.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));
- 9.1.5. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;
- 9.1.6. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 9.1.7. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.2. Os licitantes deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica e à Regularidade Fiscal e trabalhista, nas condições seguintes:

### 9.3. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 9.3.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.3.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site [www.portaldomicroempreendedor.gov.br](http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br);
- 9.3.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.3.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 9.3.5. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC;
- 9.3.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 9.3.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- 9.3.8. **COMPROVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA** participante da licitação, emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) ou documento de comprovação da dispensa, conforme RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA-RDC Nº 16, DE 1º DE ABRIL DE 2014 (DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR OBRIGATÓRIA);
  - 9.3.8.1. Atividades: Armazenar, Distribuir e Transportar (RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA-RDC Nº 16, DE 1º DE ABRIL DE 2014). 8.3.9.2;
  - 9.3.8.2. Classes: Saneantes Domís, Medicamentos, Correlatos e Equipamentos;
  - 9.3.8.3. A AFE é exigida de cada estabelecimento que realiza as atividades de armazenamento, distribuição, embalagem, expedição, exportação, extração, fabricação, fracionamento, importação, produção, purificação, reembalagem, síntese, transformação e transporte com produtos para saúde, inclusive no caso de subcontratação.

### 9.4. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- 9.4.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.4.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.4.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.4.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.4.5. caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte, ou sociedade cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- 9.4.6. A licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no

decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.

#### 9.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

9.5.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.5.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.5.2.1. Não será exigido da licitante qualificada como **MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE** a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.5.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.5.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}; \text{ e}$$

9.5.4. As empresas, cadastradas ou não no **SICAF**, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10 (dez) do valor estimado da contratação ou item pertinente

#### 9.6. As empresas, deverão comprovar, ainda, a QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, por meio de:

9.6.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.7. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.8. Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados em meio digital pelos licitantes, por meio de funcionalidade presente no sistema (upload), **EM PRAZO DEFINIDO PELO PREGOEIRO, não inferior a 03 (três) horas**, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Somente mediante autorização do Pregoeiro e em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por meio do fac-símile (fax) número (61) 3966 2447 ou 3966 2407 ou do e-mail [licitacao@hfa.mil.br](mailto:licitacao@hfa.mil.br). O pregoeiro poderá solicitar os documentos em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da Administração, desde que conferidos com o original, ou através de publicação em órgão da imprensa oficial, para análise, no prazo de **até 03 (três) dias úteis**, desde que não seja possível sua comprovação através de consultas em sites oficiais, após encerrado o prazo para o encaminhamento via funcionalidade do sistema (upload), fac-símile (fax) ou e-mail.

9.8.1. Os documentos referidos neste item constantes dos arquivos e registros digitais serão válidos para todos os efeitos legais, inclusive para comprovação e habilitação, conforme [DECRETO Nº 5.450, DE 31 DE MAIO DE 2005](#).

9.8.2. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro ou por falha do sistema o pregoeiro poderá definir novo prazo..

9.8.3. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.8.4. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

9.8.5. Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, no prazo de 03 (três) horas, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

9.9. A comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, da qualificação econômico-financeira e da habilitação jurídica, conforme o caso, poderá ser substituída pela consulta ao **SICAF**, nos casos em que a empresa estiver habilitada no referido sistema, conforme disposto no art. 4º, da [INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018](#).

9.9.1. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

9.9.2. Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, no prazo de 02 (duas) horas, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal

das licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

9.10. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.10.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.11. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.12. A não-regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, com a reabertura da sessão pública.

9.13. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.14. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.15. Nos itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.16. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

## **10. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

10.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

10.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

10.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

10.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

10.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

10.2.2. A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## **11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

11.1. A Proposta de Preços final, bem como os Documentos de habilitação do licitante declarado vencedor deverão ser encaminhados no prazo de até 72 (setenta e duas) horas, a contar do encerramento da sessão pública do pregão eletrônico, por solicitação do Pregoeiro, e deverão:

11.1.1. ser remetidos em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da Administração, desde que conferido(s) com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial;

11.1.2. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;

11.1.3. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

11.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso; e

11.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

## **12. DOS RECURSOS**

12.1. O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

- 12.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

### 13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 13.1. O objeto da licitação será adjudicado, pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- 13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

### 14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 14.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, anexo II deste edital, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 14.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 14.3. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 14.3.1. **Será incluído na ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame**, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.
- 14.4. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

### 15. DO TERMO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO

- 15.1. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo Substitutivo de Contrato, anexo III deste Edital, será de 10 (dez) dias. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.
- 15.2. Previamente à contratação, será realizada consulta ao SICAF, pela contratante, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público.
- 15.2.1. O adjudicatário terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo Substitutivo de Contrato, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 15.2.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo Substitutivo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite do adjudicatário, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceite no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 15.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo substitutivo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 15.4. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor registrado e aceita pela Administração.
- 15.5. Antes da assinatura do Termo substitutivo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração realizará consulta “on line” ao SICAF, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados – CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.
- 15.5.1. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 15.6. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo Substitutivo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura ou aceite, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

### 16. DO PREÇO

- 16.1. Os preços são fixos e irrevogáveis.
- 16.2. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

### 17. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

- 17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

**18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

**19. DO PAGAMENTO**

19.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

19.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

19.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

19.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

19.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

19.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

19.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

19.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

19.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

19.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

19.11. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF.

19.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

19.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

19.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I = (6/100) 365	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%.
----------	--------------------	---

**20. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

20.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

20.1.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

20.2. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

20.3. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

**21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o

licitante/adjudicatário que:

- 21.1.1. não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, não aceitar/retirar a nota de empenho ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de registro de preços;
  - 21.1.2. apresentar documentação falsa;
  - 21.1.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
  - 21.1.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;
  - 21.1.5. não manter a proposta;
  - 21.1.6. cometer fraude fiscal;
  - 21.1.7. comportar-se de modo inidôneo;
  - 21.1.8. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 21.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 21.2.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
  - 21.2.2. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 21.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.
- 21.3.1. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 21.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 21.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 21.6. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

## **22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

- 22.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 22.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [licitacao@hfa.mil.br](mailto:licitacao@hfa.mil.br), fac-símile (61) 3966-2407 ou 3966-2447, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Seção de Licitações do Hospital das Forças Armadas, sediado(a) no Setor HFA, S/Nº - Sudoeste, Brasília-DF – CEP 70.673-900;
- 22.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.
- 22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 22.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 22.7. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

## **23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 23.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 23.2. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 23.3. É facultada ao Pregoeiro, em qualquer fase deste Pregão, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo (§ 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/93).
- 23.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 23.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 23.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 23.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 23.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do

interesse público.

23.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.10. É facultada ao Pregoeiro, em qualquer fase deste Pregão, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo (§ 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/93).

23.11. Caso haja itens isentos de ICMS, as propostas deverão ser apresentadas com preços desonerados desse imposto, consoante decisão no [Acórdão N° 1.025-TCU Plenário](#).

23.12. É permitido a qualquer licitante o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório e, qualquer interessado, a obtenção de cópia, mediante o pagamento dos emolumentos devidos, via GRU (art. 32, § 5º da Lei 8.666/93, Decreto nº 4.950, de 9 de janeiro de 2004 e IN nº 02, de 22 de maio de 2009, da STN – Secretaria do Tesouro Nacional).

23.13. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço constante deste edital, nos dias úteis, no horário das 08h às 15horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23.14. **Todos os prazos serão considerados em função do horário do expediente do HFA, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.**

23.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 23.15.1. ANEXO I - Termo de Referência;
- 23.15.2. ANEXO II – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- 23.15.3. ANEXO III – Minuta do Termo de Substitutivo de Contrato;
- 23.15.4. ANEXO IV – MODELO - Proposta de Preços.



MINISTÉRIO DA DEFESA  
SECRETARIA-GERAL  
SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO  
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS

#### TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo Nº 60.550.016816/2018-98  
Pregão SRP Nº 65/2018 – TIPO MENOR PREÇO POR ITEM/GRUPO

#### 1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de material médico hospitalar de consumo de saúde (descartáveis) para a Seção Central de Abastecimento de Material Médico Hospitalar- SCAMMH, destinado a atender às necessidades de consumo do Hospital das Forças Armadas – HFA, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, inclusive as encaminhadas pelos órgãos e entidades participantes, estabelecidas neste instrumento:

GR / ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	CAT MAT	112408 HFA	160064 CMEX	160528 CCGEX	160088 HMAB	QTDE TOTAL	VALOR UNIT ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	ABAIXADOR LÍNGUA, OROFARÍNGEO, MATERIAL MADEIRA, TIPO ESPÁTULA, USO MÉDICO, TIPO DESCARTÁVEL, COMPRIMENTO 14, FORMATO ESPÁTULA, LARGURA 1,50 CM, ESPESSURA 0,05 CM, PACOTE COM 100 UNIDADES OU EQUIVALENTES.	PCT C/100 UND	348807	450	10	100	450	1010	R\$ 4,28	R\$ 4.322,80
2	ADAPTADOR, TIPO TRANSFERÊNCIA DE SOLUÇÕES PARENTERAIS, CARACTERÍSTICA ADICIONAL PONTA PERFURANTE FRASCOS E BOLSAS, PONTA LUER SLIP, ESTERILIDADE ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, ACESSÓRIOS TAMPAS PROTETORAS	UND	371700	4000	0	0	4000	8000	R\$ 2,26	R\$ 18.080,00
3	ADESIVO DE USO MÉDICO-HOSPITALAR. PELÍCULA ADESIVA, MATERIAL POLIURETANO, PERMEABILIDADE PERMEÁVEL A GASES E IMPERMEÁVEL A LÍQUIDOS DESENVOLVIDO PARA FIXAÇÃO EXTERNA DE CÂNULAS, SONDAS E CATETERES, PROPORCIONA UM SEGURO POSICIONAMENTO E FIXAÇÃO NA PELE. SUPERFÍCIE ADESIVA HIPOALERGÊNICA QUE NÃO PROVOCA LESÕES. TAMANHO 10 CM X 5,5 CM OU APROXIMADAMENTE	UND	437895	1300	0	0	1300	2600	R\$ 10,95	R\$ 28.470,00
4	ALGODÃO, HIDRÓFILO, EM BOLAS, ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM COM 100 G.	EMB C/100G	279727	4000	0	500	4000	8500	R\$ 3,59	R\$ 30.515,00
5	ALGODÃO, HIDRÓFILO, EM MANTAS, ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS,	EMB	279726	700	0	100	700	1500	R\$ 10,55	R\$ 15.825,00

5	ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL C/500 G	C/500G	219120	100	0	100	100	1300	R\$ 10,53	R\$ 13.623,00
6	APARELHO BARBEAR, LÂMINA DESCARTÁVEL, AÇO, NÃO APLICÁVEL, 02 UN, PLÁSTICO, LONGO/ARREDONDADO E COM FRISOS, AZUL, FITA LUBRIFICANTE COR VERDE ENRIQUECIDA ALOE VERA	UND	5207	2500	20	500	2500	5520	R\$ 3,53	R\$ 19.485,60
7	ATADURA, TECIDO ALGODÃO, 10 CM, 180 CM, ORTOPÉDICA, HIDRÓFOTO, COM CAMADA DE GOMA EM DUAS FACES	PCT 12 UND	251682	667	0	41	667	1375	R\$ 7,61	R\$ 10.463,75
8	ATADURA, TECIDO ALGODÃO, 15 CM, 180 CM, ORTOPÉDICA, HIDRÓFOTO, COM CAMADA DE GOMA EM DUAS FACES	PCT 12 UND	279302	667	0	16	667	1350	R\$ 8,09	R\$ 10.921,50
9	ATADURA, TECIDO ALGODÃO, 20 CM, 180 CM, ORTOPÉDICA, HIDRÓFOTO, COM CAMADA DE GOMA EM DUAS FACES	PCT 12 UND	279301	667	0	16	667	1350	R\$ 11,98	R\$ 16.173,00
10	ANUSCÓPIO, MATERIAL POLIETILENO TRANSPARENTE, TIPO USO DESCARTÁVEL, FECHADO, ABERTURA PROXIMAL 40 MM, ABERTURA DISTAL 20 MM, COMPRIMENTO MÁXIMO 90 MM, NÃO ESTÉRIL	UND	438931	2000	0	0	2000	4000	R\$ 2,35	R\$ 9.400,00
11	(ITEM CANCELADO - LICITADO NO ITEM 168)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
12	(ITEM CANCELADO - LICITADO NO ITEM 169)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
13	ATADURA ALGODÃO, MATERIAL ALGODÃO, QUANTIDADE FIOS 13, LARGURA 20, COMPRIMENTO 450, TIPO CREPOM	UND	444371	15000	0	0	15000	30000	R\$ 0,88	R\$ 26.400,00
14	ATADURA ALGODÃO, MATERIAL ALGODÃO, QUANTIDADE FIOS 13, LARGURA 30, COMPRIMENTO 450, TIPO CREPOM	UND	444375	3000	0	0	3000	6000	R\$ 1,42	R\$ 8.520,00
15	AVENTAL DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR, TIPO EM POLIPROPILENO, ALTURA MÍNIMA 1,40M, GRAMATURA 50, TIPO MANGA MANGA LONGA, TIPO PUNHO PUNHO COM ELÁSTICO, TAMANHO TAMANHO ÚNICO. - REGISTRO NA ANVISA	UND	434415	26000	1000	800	20000	47800	R\$ 3,16	R\$ 151.048,00
16	AVENTAL DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR, TIPO ABERTURA ATRÁS, GRAMATURA 60, COMPRIMENTO MÍNIMO 1,40 M, TIPO MANGA LONGA, COMPRIMENTO MÍNIMO DA MANGA 0,65 CM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS IMPERMEÁVEL P/ FLUÍDOS, PERMEÁVEL AO AR, MATERIAL SMS, POLIPROPILENO, TIPO USO DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL. UNIDADE AJUSTADO. FORMA DE APRESENTAÇÃO DO FABRICANTE.	UND	437022	26000	1000	800	20000	47800	R\$ 3,97	R\$ 189.766,00
17	CAMPO OPERATÓRIO, TECIDO 100% ALGODÃO, C/ FIO RADIOPACO, 45CMx50CM, 15 FIOS/CM2, ACABAMENTO C/PONTO OVERLOCK, BRANCA, 04 CAMADAS, CANTOS ARREDONDADOS, CADARÇO DUPLO MÍNIMO 18 CM, NÃO ESTÉRIL	PCT C/ 50 UND	441585	2400	20	20	300	2740	R\$ 107,12	R\$ 293.508,80
18	CAMPO OPERATÓRIO, TECIDO 100% ALGODÃO, C/ FIO RADIOPACO, 45CMx50CM, 15 FIOS/CM2, ACABAMENTO C/PONTO OVERLOCK, BRANCA, 04 CAMADAS, CANTOS ARREDONDADOS, CADARÇO DUPLO MÍNIMO 18 CM, NÃO ESTÉRIL - <b>COTA RESERVADA ITEM 17 - 20%</b>	PCT C/ 50 UND	441585	600	0	0	0	600	R\$ 107,12	R\$ 64.272,00
19	CAMPO OPERATÓRIO, TECIDO 100% ALGODÃO, SIMPLES, 45CMx50CM, 15 FIOS/CM2, ACABAMENTO C/PONTO OVERLOCK, BRANCA, 04 CAMADAS, CANTOS ARREDONDADOS, CADARÇO DUPLO MÍNIMO 18 CM, NÃO ESTÉRIL	PCT C/ 50 UND	443022	3000	10	10	300	3320	R\$ 89,03	R\$ 295.579,60
20	CAMPO OPERATÓRIO, TECIDO 100% ALGODÃO, SIMPLES, 45CMx50CM, 15 FIOS/CM2, ACABAMENTO C/PONTO OVERLOCK, BRANCA, 04 CAMADAS, CANTOS ARREDONDADOS,	PCT C/ 50 UND	443022	900	0	0	0	900	R\$ 89,03	R\$ 80.127,00

	CADARÇO DUPLO MÍNIMO 18 CM, NÃO ESTÉRIL - <b>COTA RESERVADA ITEM 19 - 25%</b>									
21	(ITEM CANCELADO - LICITADO NO ITEM 174)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
22	(ITEM CANCELADO - LICITADO NO ITEM 175)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
23	CANETA PARA BISTURI, TIPO DE BISTURI C/COMANDO MANUAL, TIPO EQUIPAMENTO COMPATÍVEL COM A MARCA VALLEYLAB, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UND	69639	3000	20	0	3000	6020	R\$ 23,58	R\$ 141.951,60
24	CANETA, TIPO USO ELETROCARDIOGRAMA, 03 CANAIS, APLICAÇÃO COMPATÍVEL C/APARELHO MARCA DIXTAL	UND	69639	150	20	20	150	340	R\$ 27,70	R\$ 9.418,00
25	CAPA PROTEÇÃO MICROSCÓPIO, MATERIAL PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM VISOR PARA TECLAS, TAMANHO PADRÃO, ESTÉRIL	UND	370577	150	0	0	150	300	R\$ 31,00	R\$ 9.300,00
26	CAPA CÂMARA VÍDEO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO ESTÉRIL, APLICAÇÃO EQUIPAMENTO CENTRO CIRÚRGICO	UND	229244	4000	0	0	4000	8000	R\$ 2,87	R\$ 22.960,00
27	CAPOTE CIRÚRGICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO, PROCESSO SMS 100% POLIPROPILENO, MANGA LONGA, PUNHO EM MALHA MEDINDO 140 X 175 CM COM GRAMATURA DE 60G/M2, COR AZUL, SISTEMA AJUSTE COM TRANSPASSE NAS COSTAS FORMANDO OPA E FIXAÇÃO ATRAVES DE 2 PARES AMARRILHOS NAS COSTAS E NA CINTURA, COM CARTÃO DE TRANSFERÊNCIA (TAG) DUPLA EMBALAGEM, EMBALADO COM DOBRA CIRURGICA CONFORME TÉCNICA ASSÉPTICA, HIPOALERGÊNICO, ATÓXICO, REPELENTE A FLUIDOS CORPORAIS, COM BARREIRA BACTERIANA, POROSIDADE CONTROLADA, COM LAUDOS DE BFE (EFICIÊNCIA BACTERIANA)	UND	116734	7500	0	100	10000	17600	R\$ 15,30	R\$ 269.280,00
28	CAPOTE CIRÚRGICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO, PROCESSO SMS 100% POLIPROPILENO, MANGA LONGA, PUNHO EM MALHA MEDINDO 140 X 175 CM COM GRAMATURA DE 60G/M2, COR AZUL, SISTEMA AJUSTE COM TRANSPASSE NAS COSTAS FORMANDO OPA E FIXAÇÃO ATRAVES DE 2 PARES AMARRILHOS NAS COSTAS E NA CINTURA, COM CARTÃO DE TRANSFERÊNCIA (TAG) DUPLA EMBALAGEM, EMBALADO COM DOBRA CIRURGICA CONFORME TÉCNICA ASSÉPTICA, HIPOALERGÊNICO, ATÓXICO, REPELENTE A FLUIDOS CORPORAIS, COM BARREIRA BACTERIANA, POROSIDADE CONTROLADA, COM LAUDOS DE BFE (EFICIÊNCIA BACTERIANA) - <b>COTA RESERVADA ITEM 27 - 25%</b>	UND	116734	2500	0	0	0	2500	R\$ 15,30	R\$ 38.250,00
29	CAPOTE CIRÚRGICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO, PROCESSO SMS 100% POLIPROPILENO, MANGA LONGA, PUNHO EM MALHA MEDINDO 120 X 150 CM COM GRAMATURA DE 60G/M2, COR AZUL, SISTEMA AJUSTE COM TRANSPASSE NAS COSTAS FORMANDO OPA E FIXAÇÃO ATRAVÉS DE 02 PARES AMARRILHOS NAS COSTAS E NA CINTURA, COM CARTÃO DE TRANSFERÊNCIA (TAG) DUPLA EMBALAGEM, EMBALADO COM DOBRA CIRURGICA CONFORME TÉCNICA ASSÉPTICA, HIPOALERGÊNICO, ATÓXICO, REPELENTE A FLUIDOS CORPORAIS, COM BARREIRA BACTERIANA, POROSIDADE CONTROLADA, COM LAUDOS DE BFE (EFICIÊNCIA BACTERIANA)	UND	116734	7500	0	100	10000	17600	R\$ 18,54	R\$ 326.304,00
	CAPOTE CIRÚRGICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO, PROCESSO SMS 100% POLIPROPILENO, MANGA LONGA, PUNHO EM MALHA MEDINDO 120 X 150 CM COM GRAMATURA DE 60G/M2, COR AZUL,									

30	SISTEMA AJUSTE COM TRANSPASSE NAS COSTAS FORMANDO OPA E FIXAÇÃO ATRAVÉS DE 02 PARES AMARRILHOS NAS COSTAS E NA CINTURA, COM CARTÃO DE TRANSFERÊNCIA (TAG) DUPLA EMBALAGEM, EMBALADO COM DOBRA CIRURGICA CONFORME TÉCNICA ASSÉPTICA, HIPOALERGÊNICO, ATÓXICO, REPELENTE A FLUIDOS CORPORAIS, COM BARREIRA BACTERIANA, POROSIDADE CONTROLADA, COM LAUDOS DE BFE (EFICIÊNCIA BACTERIANA) - <b>COTA RESERVADA ITEM 29 - 25%</b>	UND	116734	2500	0	0	0	2500	R\$ 18,54	R\$ 46.350,00
31	CATETER OXIGENOTERAPIA, MATERIAL TUBO PLÁSTICO ATÓXICO, TIPO FLEXÍVEL, PONTA ARREDONDADA, TIPO ÓCULOS, TAMANHO ADULTO, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO ADAPTADOR C/ ADAPTADOR PARA TUBO DE LÁTEX, PRONGA EM SILICONE CONTORNO ARREDONDADO	UND	281420	10000	0	50	10000	20050	R\$ 4,17	R\$ 83.608,50
32	CATETER NASAL PARA OXIGENOTERAPIA, TIPO ÓCULOS, PEDIÁTRICO/INFANTIL, MALEÁVEL, COM ANEL DE AJUSTE, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, PRONGA EM SILICONE, COM CONECTOR PADRÃO PARA FLUXÔMETRO DE OXIGÊNIO	UND	282205	500	0	20	1000	1520	R\$ 3,52	R\$ 5.350,40
33	COBRE CORPO, PVC LAMINADO, 2,30 M X 1,00 M, LINEAR, ZIPER EM TODA EXTENSÃO, NÃO TRANSPARENTE, C/ ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO	UND	278580	300	0	0	300	600	R\$ 15,66	R\$ 9.396,00
34	COLCHÃO, USO HOSPITALAR, ESPUMA, PIRAMIDAL, D-28 a 33, 188CM, LARGURA 0,90, RESISTENTE, COM CAPA DE SILICONE	UND	280423	100	0	0	100	200	R\$ 52,55	R\$ 10.510,00
35	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE TOTAL 13L, ACESSÓRIOS ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, TIPO USO DESCARTÁVEL, ATÓXICO, APIROGÊNICO	UND	375788	300	0	100	300	700	R\$ 27,29	R\$ 19.103,00
36	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, MATERIAL PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL 13L, CAIXA FECHAMENTO ENCAIXE MANUAL, ACESSÓRIOS ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, COMPONENTES ADICIONAIS REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, TIPO USO DESCARTÁVEL	UND	363482	4000	0	0	4000	8000	R\$ 7,65	R\$ 61.200,00
37	COMPRESSA CURATIVO CIRÚRGICO, MATERIAL GAZE SINTÉTICA, TIPO ESTÉRIL, COMPRIMENTO 28, LARGURA 15, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ÁREA ÚTIL ABERTA 60 X 38CM	UND	150847	3000	0	0	3000	6000	R\$ 4,39	R\$ 26.340,00
38	COMPRESSA GAZE, MATERIAL TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO 13 FIOS/CM2, MODELO COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, CAMADAS 08 CAMADAS, LARGURA 7,50, COMPRIMENTO 7,50, DOBRAS 05 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS C/ FIO RADIOPACO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL PACOTE COM 10 UND	PCT C/ 10 UND	269971	80000	0	1000	20000	101000	R\$ 0,68	R\$ 68.680,00
39	COMPRESSA GAZE, MATERIAL TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO 13 FIOS/CM2, MODELO COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, CAMADAS 08 CAMADAS, LARGURA 7,50, COMPRIMENTO 7,50, DOBRAS 05 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTÉRIL, DESCARTÁVEL PACOTE COM 10 UND	PCT C/ 10 UND	269978	150000	0	0	20000	170000	R\$ 0,83	R\$ 141.100,00
40	COMPRESSA GAZE, MATERIAL TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO 13 FIOS/CM2, MODELO COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, CAMADAS 08 CAMADAS, LARGURA 7,50, COMPRIMENTO 7,50, DOBRAS 05 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTÉRIL, DESCARTÁVEL PACOTE COM 10 UND - <b>COTA RESERVADA ITEM 39 - 25%</b>	PCT C/ 10 UND	269978	50000	0	0	0	50000	R\$ 0,83	R\$ 41.500,00

41	COMPRESSA GAZE, MATERIAL TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO 13 FIOS/CM2, MODELO COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, CAMADAS 08 CAMADAS, LARGURA 7,50, COMPRIMENTO 7,50, DOBRAS 05 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. PACOTE COM 500 UND OU APROXIMADAMENTE	PCT C/500 UND	269971	1500	0	50	1500	3050	R\$ 17,90	R\$ 54.595,00
42	CONECTOR SEM AGULHA, C/TAMPA PROTETORA; LIVRE DE LATEX, CONEXÃO LUER LOCK; USO ADULTO E NEONATAL, NÃO POSSUIR ESPACO MORTO, CONFECCIONADO EM POLICARBONATO OU SIMILAR; MEMBRANA EM SILICONE; S/PARTES METÁLICAS; DESCARTÁVEIS, ESTÉRIL, PARA CONECTAR EQUIPOS, CATETERES E SERINGAS. RESISTENTE ATÉ NO MÍNIMO 100 PERFURAÇÕES SEM QUE OCORRAM VAZAMENTOS. SUPERFÍCIE LISA, SEM RANHURAS, PERMITINDO ASSEPSIA NO PONTO DE CONEXÃO. PERMITIR ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS, DROGAS CITOSTÁTICAS, LIPÍDIOS E HEMOCOMPONENTES. POSSIBILITAR A INFUSÃO DE GRANDES VOLUMES. EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARRERIA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA, COM TEMPO DE PERMANÊNCIA ACIMA DE 04 DIAS DESCRITO NA BULA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLACAO VIGENTE.	UND	367045	30000	0	0	40000	70000	R\$ 3,23	R\$ 226.100,00
43	CONECTOR SEM AGULHA, C/TAMPA PROTETORA; LIVRE DE LATEX, CONEXÃO LUER LOCK; USO ADULTO E NEONATAL, NÃO POSSUIR ESPACO MORTO, CONFECCIONADO EM POLICARBONATO OU SIMILAR; MEMBRANA EM SILICONE; S/PARTES METÁLICAS; DESCARTÁVEIS, ESTÉRIL, PARA CONECTAR EQUIPOS, CATETERES E SERINGAS. RESISTENTE ATÉ NO MÍNIMO 100 PERFURAÇÕES SEM QUE OCORRAM VAZAMENTOS. SUPERFÍCIE LISA, SEM RANHURAS, PERMITINDO ASSEPSIA NO PONTO DE CONEXÃO. PERMITIR ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS, DROGAS CITOSTÁTICAS, LIPÍDIOS E HEMOCOMPONENTES. POSSIBILITAR A INFUSÃO DE GRANDES VOLUMES. EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARRERIA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA, COM TEMPO DE PERMANÊNCIA ACIMA DE 04 DIAS DESCRITO NA BULA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLACAO VIGENTE. - <b>COTA RESERVADA ITEM 42 - 25%</b>	UND	367045	10000	0	0	0	10000	R\$ 3,23	R\$ 32.300,00
44	CONJUNTO NEBULIZAÇÃO, COMPONENTES MÁSCARA E TUBO EXTENSOR, TAMANHO ADULTO, COMPRIMENTO TUBO 150, TIPO MÁSCARA COM AJUSTE ANATÔMICO E ATÓXICO, COR TRANSPARENTE - REGISTRO NA ANVISA	UND	435418	500	0	15	500	1015	R\$ 11,06	R\$ 11.225,90
45	CONJUNTO NEBULIZAÇÃO, COMPONENTES MÁSCARA E TUBO EXTENSOR, TAMANHO INFANTIL, COMPRIMENTO TUBO 150, TIPO MÁSCARA COM AJUSTE ANATÔMICO E ATÓXICO, COR TRANSPARENTE - REGISTRO NA ANVISA	UND	435417	250	0	15	250	515	R\$ 17,48	R\$ 9.002,20
46	CONJUNTO NEBULIZAÇÃO, MÁSCARA, ADULTO, TRAQUÉIA CORRUGADA, FLEXÍVEL, SILICONIZADA, 1,20CM, C/ MACRONEBULIZADOR 500ML, USO INDIVIDUAL, DESMONTÁVEL E ATÓXICO	UND	436868	100	0	5	100	205	R\$ 149,73	R\$ 30.694,65
47	ELETRODO, APLICAÇÃO MARCAPASSO EXTERNO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMPATÍVEIS C/RESSUSCITADOR ZOLL, STAT-PADZ	UND	316804	50	0	5	100	155	R\$ 718,50	R\$ 111.367,50
48	ELETRODO APARELHO MÉDICO MEDIÇÃO, TAMANHO ADULTO, TIPO USO DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS	PCT C/	338056	2400	0	10	400	2810	R\$ 24,00	R\$ 61.440,00

40	COM GEL SÓLIDO, ATÓXICO E HIPOALERGÊNICO, APLICAÇÃO MONITORIZAÇÃO CARDÍACA	50 UND	230950	3400	0	10	400	3010	R\$ 24,00	R\$ 91.440,00
49	ELETRODO APARELHO MÉDICO MEDIÇÃO, TAMANHO ADULTO, TIPO USO DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM GEL SÓLIDO, ATÓXICO E HIPOALERGÊNICO, APLICAÇÃO MONITORIZAÇÃO CARDÍACA - <b>COTA RESERVADA ITEM 48 - 15%</b>	PCT C/ 50 UND	238956	600	0	0	0	600	R\$ 24,00	R\$ 14.400,00
50	ESCOVA ENDOCERVICAL, MATERIAL CABO PLÁSTICO, MATERIAL CERDA NYLON, COMPRIMENTO 18,5, USO GINECOLÓGICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTÉRIL, DESCARTÁVEL E ATÓXICA, APLICAÇÃO PREVENÇÃO DO CÂNCER COLO UTERINO.	PCT C/ 100 UND	286037	30	0	5	30	65	R\$ 28,31	R\$ 1.840,15
51	ESPARADRAPO, LARGURA 100, COMPRIMENTO 4,50, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS IMPERMEÁVEL 1 FACE, MASSA ADESIVA ZINCO, RESISTENTE, COR BRANCA, MATERIAL DORSO TECIDO DE ALGODÃO	ROLO		10000	100	0	10000	20100	R\$ 5,71	R\$ 114.771,00
52	ESPARADRAPO, MATERIAL TECIDO IMPERMEÁVEL, LARGURA 50, COMPRIMENTO 4,50, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS IMPERMEÁVEL, MASSA ADESIVA DE ZINCO, COR BRANCA, MATERIAL DORSO TECIDO DE ALGODÃO	ROLO	437862	5000	0	0	5000	10000	R\$ 4,68	R\$ 46.800,00
53	ESPÁTULA USO MÉDICO, MATERIAL MADEIRA, APLICAÇÃO COLETA DE MATERIAL ENDOCERVICAL, TAMANHO 18 CM, TIPO AYRES, TIPO USO DESCARTÁVEL. PACOTE COM 100 UND.	PCT C/100 UND	272918	100	0	0	100	200	R\$ 6,00	R\$ 1.200,00
54	ESPÉCULO, MATERIAL POLIETILENO, TIPO VAGINAL, TAMANHO P, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SEM LUBRIFICAÇÃO	UND	275473	4000	0	0	4000	8000	R\$ 0,96	R\$ 7.680,00
55	ESPÉCULO, MATERIAL POLIETILENO, TIPO VAGINAL, TAMANHO M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SEM LUBRIFICAÇÃO	UND	275472	4000	0	0	4000	8000	R\$ 1,04	R\$ 8.320,00
56	FILTRO, TIPO BACTERIANO, MODELO UMIDIFICADOR RESPIRATÓRIO, APLICAÇÃO RESISTÊNCIA FLUXO 601/, IM, 1,8 CM H2O, PESO 8,5 G MATERIAL ESTRUTURA CX EM POLIMERO DE SBC, BOCAIS EM POLIESTIRENO, COMPATIBILIDADE FILTRAÇÃO POLIPROPILENO, CONECTOR E TAMPA LUER, COMPONENTE MEIO HIGROSCÓPICO CELULOSE TRATADA SOLUÇÃO CACL2, ESTÉRIL	UND	314640	6500	0	0	5000	11500	R\$ 15,00	R\$ 172.500,00
57	FITA ADESIVA, MATERIAL PAPEL CREPADO, TIPO MONOFACE, LARGURA 19 MM, COMPRIMENTO 50 M, COR BRANCA, APLICAÇÃO MULTIUSO / HOSPITALAR	ROLO	279018	2000	0	0	2000	4000	R\$ 2,63	R\$ 10.520,00
58	FITA ADESIVA HOSPITALAR, TIPO MICROPOROSA, MATERIAL NÃO TECIDO DE VISCOSE RAYON, COR BRANCA, LARGURA 25 MM, COMPRIMENTO 10 M, TIPO ADESIVO C/ ADESIVO ACRÍLICO HIPO-ALERGÊNICO	ROLO	437865	1500	100	0	1500	3100	R\$ 4,43	R\$ 13.733,00
59	FITA ADESIVA HOSPITALAR, TIPO MICROPOROSA, MATERIAL NÃO TECIDO DE VISCOSE RAYON, COR BRANCA, LARGURA 50 MM, COMPRIMENTO 10 M, TIPO ADESIVO C/ ADESIVO ACRÍLICO HIPO-ALERGÊNICO	ROLO	437867	2000	50	0	2000	4050	R\$ 5,40	R\$ 21.870,00
60	FITA ADESIVA HOSPITALAR, TIPO MICROPOROSA, MATERIAL NÃO TECIDO DE VISCOSE RAYON, COR BRANCA, LARGURA 100 MM, COMPRIMENTO 10 M, TIPO ADESIVO C/ ADESIVO ACRÍLICO HIPO-ALERGÊNICO	ROLO	437868	1000	50	30	1000	2080	R\$ 11,65	R\$ 24.232,00
	FITA ADESIVA HOSPITALAR, TIPO									

61	TRANSPOROSA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, LARGURA 50 MM, COMPRIMENTO 4,5 M, COR INCOLOR, APLICAÇÃO HOSPITALAR	ROLO	437882	1000	50	0	1000	2050	R\$ 3,33	R\$ 6.826,50
62	FITA ADESIVA HOSPITALAR, TIPO MICROPOROSA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, LARGURA 100 MM, COMPRIMENTO 4,5 M, TIPO ADESIVO HIPOALERGÊNICO, APRESENTAÇÃO EM ROLO	ROLO	437884	1000	50	0	1000	2050	R\$ 9,00	R\$ 18.450,00
63	FITA ADESIVA PARA CURATIVOS COMPOSTA POR DORSO MICROPOROSO DE NÃO TECIDO FORMADO POR UMA MISTURA DE FIBRAS DE RAYON E POLIÉSTER DE FÁCIL CORTE EM AMBAS AS DIREÇÕES E ADESIVO DE SILICONE PARA REMOÇÃO SUAVE E ATRAUMÁTICA, REPOSICIONÁVEL, INDICADA PARA PELE FRÁGIL. TAM: 5,0 CM X 5 M, OU APROXIMADAMENTE +1 OU -1 CM.	UND	437882	1000	50	0	1000	2050	R\$ 87,12	R\$ 178.596,00
64	TIRA CAPILAR. FITA DE GLICEMIA (FITA REAGENTE) PARA DOSAGEM DE GLICOSE EM AMOSTRAS SANGUÍNEAS ACONDICIONADAS EM FRASCOS COM 50 UN, CONTENDO DADOS DE FABRICAÇÃO, PROCEDENCIA E PRAZO DE VALIDADE COMPATÍVEL COM GLICOSIMETRO DIGITAL. USO ADULTO.	CX C/50 UND	339565	3900	20	10	80	4010	R\$ 55,64	R\$ 223.116,40
65	FIXADOR CELULAR, COMPOSIÇÃO ÁLCOOL ETÍLICO EXTRAFINO, PROPOLENTE DE BUTANO/PRO-, APRESENTAÇÃO SPRAY, APLICAÇÃO EXAME COLPOSCOPIA / PAPANICOLAU, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESIDRATANTE E SECANTE / IDEAL PARA FIXAÇÃO ESFRA-. FRASCO 100 ML	FR C/100ML	373715	100	0	0	100	200	R\$ 14,76	R\$ 2.952,00
66	FIXADOR DE CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA, MATERIAL TIRA DE ESPUMA RECOBERTA EM MALHA SINTÉTICA, FIXAÇÃO C/ VELCRO P/ ABAS CÂNULA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REGULÁVEL, ANTIALÉRGICO, TAMANHO ADULTO	UND	390831	4000	0	0	4000	8000	R\$ 6,46	R\$ 51.680,00
67	FIXADOR DE TUBO ENDOTRAQUEAL - TIRA DE FITA HIPOALERGÊNICA E IMPERMEÁVEL, COM FITA DUPLA FACE NAS EXTREMIDADES E TRAVA DE FIXAÇÃO DE POLIURETANO PARA FIXAÇÃO DA TIRA AO TUBO OROTRAQUEAL, TAMANHO ADULTO, DIMENSÕES: 640 MM DE COMPRIMENTO E 44 MM DE LARGURA EM UM DOS LADOS E 19,5 MM DE LARGURA DO OUTRO LADO APROXIMADAMENTE	UND	390816	2000	0	0	2000	4000	R\$ 7,33	R\$ 29.320,00
68	FIXADOR NASAL ADULTO - ADESIVO DE USO MEDICO HOSPITALAR, ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO PARA FIXAÇÃO EXTERNA DE SONDAS NASAIS, SUPERFÍCIE ADESIVA HIPOALERGÊNICA. TAM: 10 CM X 5,5 CM, OU APROXIMADAMENTE +1 OU -1 CM.	UND	437898	2000	0	0	2000	4000	R\$ 4,71	R\$ 18.840,00
69	FRALDA DESCARTÁVEL, DIURNO/NOTURNO, CAVADO, PARA RECEM NASCIDO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO/CINTURA FLEXÍVEL	UND	416616	3000	0	0	3000	6000	R\$ 0,54	R\$ 3.240,00
70	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO HIPOALERGÊNICO, TIPO FORMATO ANATÔMICO, TAMANHO PEQUENO, PESO USUÁRIO ATÉ 05 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, REUTILIZÁVEIS, TIPO USUÁRIO INFANTIL, USO ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO	UND	358087	3000	0	0	3000	6000	R\$ 0,41	R\$ 2.460,00
71	(ITEM CANCELADO - LICITADO NO ITEM 170)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
72	(ITEM CANCELADO - LICITADO NO ITEM 171)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
73	(ITEM CANCELADO - LICITADO NO ITEM 172)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
74	(ITEM CANCELADO - LICITADO NO ITEM 173)	-	-	-	-	-	-	-	-	-

75	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL EM POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TIPO TAMPA EM ROSCA, COR ÂMBAR, CAPACIDADE 250 ML	UND	279887	500	20	30	500	1050	R\$ 3,31	R\$ 3.475,50
76	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL EM POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TIPO TAMPA EM ROSCA, COR TRANSPARENTE, CAPACIDADE 250 ML	UND	279893	500	20	30	500	1050	R\$ 2,97	R\$ 3.118,50
77	FRASCO PARA CITOLOGIA, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 03 LÂMINAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMPA ROSQUEADA, APLICAÇÃO FIXAÇÃO E TRANSPORTE LÂMINAS P/ EXAME PAPANICOLAU	UND	412639	3000	0	0	3000	6000	R\$ 0,36	R\$ 2.160,00
78	GAZE TIPO QUEIJO, MATERIAL ALGODÃO, TIPO TECIDO, MODELO TELA, CAMADAS 08, QUANTIDADE FIOS 13, APRESENTAÇÃO ROLO, LARGURA 91, COMPRIMENTO 91.	ROLO	434795	1000	10	15	1000	2025	R\$ 77,90	R\$ 157.747,50
79	GORRO DESCARTÁVEL, TIPO ELÁSTICO NUCA, COR BRANCA.	EMB C/ 100 UND	428626	4000	0	2	4000	8002	R\$ 7,98	R\$ 63.855,96
80	GUIA P/ ENTUBAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL METAL, TAMANHO ADULTO	UND	275201	100	0	0	100	200	R\$ 27,62	R\$ 5.524,00
81	HASTE FLEXÍVEL, MATERIAL HASTE PLÁSTICO, TIPO HASTE COM RANHURAS, MATERIAL PONTA ALGODÃO, APLICAÇÃO HIGIENE PESSOAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ALGODÃO COM TRATAMENTO ESPECIAL ANTIGERMES. CX COM 75 UND. OU APROXIMADAMENTE	CX C/75 UND	275665	400	0	100	400	900	R\$ 2,60	R\$ 2.340,00
82	KIT TRANSDUTOR DESCARTÁVEL DUPLO COM CONECTORES VALVULADOS DO SISTEMA FECHADO SEM AGULHAS ACOPLADO NA SAÍDA DAS TORNEIRAS PARA COLETA DE SANGUE COM CORPO DE POLYCARBONATO, SELO DE SILICONE, PERMITINDO 200 ATIVAÇÕES COM LUER LOCK OU LUER SLIP DE SERINGAS OU EQUIPOS, ESTÉRIL, COMPOSTO DE 02 TRADUTORES DE PRESSÃO, 1 VIA PARA PVC E OUTRA PARA PAM COM DISPOSITIVO DE FLUXO CONTÍNUO DE 3 ML/H, 1 EQUIPO DE SORO MICROGOTAS BIFURCADO COM DISTINÇÃO DE CORES NAS DUAS VIAS (PAM/PVC), TUBO EXTENSOR DE 48 CM E TUBO EXTENSOR DE 12". NA VIA DA PAM, DUAS VÁLVULAS EM AMBAS AS VIAS PAM/PAV. MODELO DE MONITORES: DIXTAL, NIHON, GE E NELLCOR, MARCA: EDWARDS E GABMED.	UND	281509	1875	0	0	3000	4875	R\$ 208,33	R\$ 1.015.608,75
83	KIT TRANSDUTOR DESCARTÁVEL DUPLO COM CONECTORES VALVULADOS DO SISTEMA FECHADO SEM AGULHAS ACOPLADO NA SAÍDA DAS TORNEIRAS PARA COLETA DE SANGUE COM CORPO DE POLYCARBONATO, SELO DE SILICONE, PERMITINDO 200 ATIVAÇÕES COM LUER LOCK OU LUER SLIP DE SERINGAS OU EQUIPOS, ESTÉRIL, COMPOSTO DE 02 TRADUTORES DE PRESSÃO, 1 VIA PARA PVC E OUTRA PARA PAM COM DISPOSITIVO DE FLUXO CONTÍNUO DE 3 ML/H, 1 EQUIPO DE SORO MICROGOTAS BIFURCADO COM DISTINÇÃO DE CORES NAS DUAS VIAS (PAM/PVC), TUBO EXTENSOR DE 48 CM E TUBO EXTENSOR DE 12". NA VIA DA PAM, DUAS VÁLVULAS EM AMBAS AS VIAS PAM/PAV. MODELO DE MONITORES: DIXTAL, NIHON, GE E NELLCOR, MARCA: EDWARDS E GABMED. - <b>COTA RESERVADA ITEM 82 - 25%</b>	UND	281509	625	0	0	0	625	R\$ 208,33	R\$ 130.206,25
84	(ITEM CANCELADO - LICITADO NO ITEM 167)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
85	LÂMINA LABORATÓRIO (P/MICROSCÓPIO), MATERIAL VIDRO, TIPO BORDA FOSCA LAPIDADA, COMPRIMENTO 76, LARGURA 26, ESPESSURA 01 A 1,20, CARACTERÍSTICAS	CX C/50 UND	436026	1000	0	0	1000	2000	R\$ 6,32	R\$ 12.640,00

	ADICIONAIS LAVADA COM BORDAS POLIDAS. CAIXA COM 50 UNIDADES										
86	LÂMINA BISTURI, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO Nº 10, TIPO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX C/100 UND	333633	20	0	10	20	50	R\$ 27,69	R\$ 1.384,50	
87	LÂMINA BISTURI, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO Nº 11, TIPO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL. CAIXA COM 100 UNIDADES	CX C/100 UND	244907	150	0	0	150	300	R\$ 24,74	R\$ 7.422,00	
88	LÂMINA BISTURI, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO Nº 12, TIPO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL. CAIXA COM 100 UNIDADES	CX C/100 UND	361076	30	0	0	30	60	R\$ 25,18	R\$ 1.510,80	
89	LÂMINA BISTURI, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO Nº 15, TIPO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL. CAIXA COM 100 UNIDADES	CX C/100 UND	366903	150	0	10	150	310	R\$ 24,75	R\$ 7.672,50	
90	LÂMINA BISTURI, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO Nº 20, TIPO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL. CAIXA COM 100 UNIDADES	CX C/100 UND	361077	50	0	0	50	100	R\$ 28,64	R\$ 2.864,00	
91	LÂMINA BISTURI, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO Nº 21, TIPO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES	CX C/100 UND	299242	20	0	0	20	40	R\$ 25,95	R\$ 1.038,00	
92	LÂMINA BISTURI, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO Nº 22, TIPO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES	CX C/100 UND	242918	50	0	0	50	100	R\$ 24,62	R\$ 2.462,00	
93	LÂMINA BISTURI, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO Nº 23, TIPO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL. CAIXA COM 100 UNIDADES	CX C/100 UND	361078	50	0	0	50	100	R\$ 24,14	R\$ 2.414,00	
94	LÂMINA BISTURI, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO Nº 24, TIPO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AFIADA E POLIDA, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX C/100 UND	366902	100	0	0	100	200	R\$ 29,76	R\$ 5.952,00	
95	LANCETA LAMINA DE AÇO INOXIDÁVEL, PARA PUNÇÃO DIGITAL, PONTA AFIADA, TRIFACETADA, USO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, DE ACORDO NR32	UND	375573	100000	300	300	100000	200600	R\$ 0,25	R\$ 50.150,00	
96	LENÇOL DESCARTÁVEL, PICOTADO A CADA 50 CM, MATERIAL TNT, GRAMATURA 40, LARGURA 70 CM, COMPRIMENTO 50 M	ROLO	315896	200	0	50	200	450	R\$ 5,52	R\$ 2.484,00	
97	LENÇOL DESCARTÁVEL, MATERIAL PAPEL TOALHA, LARGURA 50 CM, COMPRIMENTO 50 M, APRESENTAÇÃO ROLO	ROLO	268855	200	100	50	200	550	R\$ 7,71	R\$ 4.240,50	
98	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL LÁTEX NATURAL, TAMANHO 6,5, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28 CM, APRESENTAÇÃO LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, TIPO USO DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, EMBALAGEM CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA	PAR	269946	20000	0	100	20000	40100	R\$ 1,01	R\$ 40.501,00	
99	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL LÁTEX NATURAL, TAMANHO 7,0, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28 CM, APRESENTAÇÃO LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, TIPO USO DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, EMBALAGEM CONFORME NORMA ABNT C/	PAR	269839	30000	200	100	30000	60300	R\$ 1,10	R\$ 66.330,00	

	ABERTURA ASSÉPTICA									
100	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL LÁTEX NATURAL, TAMANHO 7,5, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28 CM, APRESENTAÇÃO LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, TIPO USO DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, EMBALAGEM CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA	PAR	269838	60000	300	100	60000	120400	R\$ 1,34	R\$ 161.336,00
101	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL LÁTEX NATURAL, TAMANHO 8,0, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, TIPO USO DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, EMBALAGEM CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA	PAR	269837	20000	0	100	20000	40100	R\$ 1,44	R\$ 57.744,00
102	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL LÁTEX NATURAL, TAMANHO 8,5, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, TIPO USO DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, EMBALAGEM CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA	PAR	269947	5000	0	0	5000	10000	R\$ 1,44	R\$ 14.400,00
103	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL NITRILE, TAMANHO P, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM PÓ, ANTIDERRAPANTE, ESTERILIDADE NÃO ESTERILIZADA, COR AZUL, TIPO AMBIDESTRA	CX C/ 100 UND	413375	1000	0	5	1000	2005	R\$ 17,08	R\$ 34.245,40
104	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL NITRILE, TAMANHO M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM PÓ, ANTIDERRAPANTE, ESTERILIDADE NÃO ESTERILIZADA, COR AZUL, TIPO AMBIDESTRA	CX C/ 100 UND	413374	2000	0	5	2000	4005	R\$ 15,20	R\$ 60.876,00
105	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL NITRILE, TAMANHO G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM PÓ, ANTIDERRAPANTE, ESTERILIDADE NÃO ESTERILIZADA, COR AZUL, TIPO AMBIDESTRA	CX C/ 100 UND	413373	1000	0	5	1000	2005	R\$ 18,41	R\$ 36.912,05
106	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL NITRILE, TAMANHO 6,5, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM PÓ, ISENTA DE LÁTEX	PAR	400848	500	0	50	1000	1550	R\$ 7,15	R\$ 11.082,50
107	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL NITRILE, TAMANHO 7,0, ESTERILIDADE ESTERILIZADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM PÓ, ISENTA DE LÁTEX	PAR	313658	500	0	50	1000	1550	R\$ 7,15	R\$ 11.082,50
108	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL NITRILE, TAMANHO 7,5, ESTERILIDADE ESTERILIZADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM PÓ, ISENTA DE LÁTEX	PAR	313656	500	0	50	1000	1550	R\$ 7,41	R\$ 11.485,50
109	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL NITRILE, TAMANHO 8,0, ESTERILIDADE ESTERILIZADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM PÓ, ISENTA DE LÁTEX	PAR	313655	500	0	50	1000	1550	R\$ 7,22	R\$ 11.191,00
110	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL NITRILE, TAMANHO 8,5, ESTERILIDADE ESTERILIZADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM PÓ, ISENTA DE LÁTEX	PAR	313657	500	0	0	1000	1500	R\$ 7,22	R\$ 10.830,00
111	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO EXTRAPEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE RESISTENTE À	CX C/ 100 UND	269891	325	20	10	250	605	R\$ 18,79	R\$ 11.367,95

	TRAÇÃO										
112	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO P, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE RESISTENTE À TRAÇÃO	CX C/ 100 UND	269894	7500	1	10	600	8111	R\$ 17,51	R\$ 142.023,61	
113	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO P, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE RESISTENTE À TRAÇÃO - <b>COTA RESERVADA ITEM 112 - 25%</b>	CX C/ 100 UND	269894	2500	0	0	0	2500	R\$ 17,51	R\$ 43.775,00	
114	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE RESISTENTE À TRAÇÃO	CX C/ 100 UND	269893	11250	1	30	100	11381	R\$ 17,74	R\$ 201.898,94	
115	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE RESISTENTE À TRAÇÃO - <b>COTA RESERVADA ITEM 114 - 25%</b>	CX C/ 100 UND	269893	3750	0	0	0	3750	R\$ 17,74	R\$ 66.525,00	
116	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO ANTIDERRAPANTE, FINALIDADE RESISTENTE À TRAÇÃO	CX C/ 100 UND	269892	3000	1	5	1500	4506	R\$ 17,99	R\$ 81.062,94	
117	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL VINIL, TAMANHO P, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM PÓ, ESTERILIDADE NÃO ESTERILIZADA, COR BRANCA	CX C/ 100 UND	405575	500	0	0	500	1000	R\$ 14,52	R\$ 14.520,00	
118	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL VINIL, TAMANHO M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM PÓ, ESTERILIDADE NÃO ESTERILIZADA, COR BRANCA	CX C/ 100 UND	405574	1000	0	0	1000	2000	R\$ 13,43	R\$ 26.860,00	
119	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL VINIL, TAMANHO G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM PÓ, ESTERILIDADE NÃO ESTERILIZADA, COR BRANCA	CX C/ 100 UND	437575	500	0	0	500	1000	R\$ 14,69	R\$ 14.690,00	
120	MANTA ADULTO PARA PÓS-OPERATÓRIO, MODELO CAREQUILT, DESCARTÁVEL, PARA AQUECIMENTO DE PACIENTE HIPOTÉRMICO, CONFECCIONADO EM MATERIAL HIPOALÉRGICO, DE DUPLA CAMADA DE POLIETILENO E SONTARA E EXTERIOR RESISTENTE A FLUIDOS E SOLUÇÕES, FUROS E CORTES ACIDENTAIS, TRANSPARENTE AO RAIOS X, COM ENCAIXE PARA PESCOÇO, PARA OMBROS, TAMANHO ADULTO.	UND	150268	500	0	0	500	1000	R\$ 77,02	R\$ 77.020,00	

121	MANTA CIRÚRGICA PEDIÁTRICA, MATERIAL POLIPROPILENO, COMPRIMENTO 152, LARGURA 94, APLICAÇÃO AQUECIMENTO CORPORAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, MICRO PERFURADA	UND	150268	100	0	0	100	200	R\$ 75,99	R\$ 15.198,00
122	MÁSCARA CIRÚRGICA, TIPO NÃO TECIDO, 03 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, TIPO COM ELÁSTICOS PARA FIXAÇÃO E AJUSTE À CABEÇA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CLIP NASAL EMBUTIDO, HIPOALERGÊNICA, COR BRANCA, TIPO USO DESCARTÁVEL	EMB C/ 50 UND	279581	6000	20	0	6000	12020	R\$ 11,23	R\$ 134.984,60
123	MÁSCARA, TIPO RESPIRADOR, TIPO USO CARVÃO ATIVADO, TIPO FIXAÇÃO DUPLO SISTEMA DE TIRAS ELÁSTICAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CLASSE PFF2 (POEIRAS, FUMOS, NÉVOAS, VAP. ORGÂNICOS), FORMATO CONCHA, SEMIFACIAL, TAMANHO REGULAR	UND	6718	100	0	100	100	300	R\$ 4,23	R\$ 1.269,00
124	MÁSCARA, TIPO TRAQUEOSTOMIA, TIPO USO DESCARTÁVEL, TIPO FIXAÇÃO C/ PRESILHA ELÁSTICA, APLICAÇÃO P/ OXIGENOTERAPIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SILICONE ATÓXICO	UND	280946	200	0	0	200	400	R\$ 20,34	R\$ 8.136,00
125	MÁSCARA RESPIRATÓRIA, MATERIAL POLIVINIL, TIPO USO TRANSPARENTE C/PRESILHA AJUSTÁVEL, APLICAÇÃO P/SUPLEMENTAÇÃO DE O2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BOLSA PLÁSTICA DE NÃO REINALAÇÃO DE CO2 EXPIRADO, COMPONENTES CONECTOR E VÁLVULA. USO ADULTO.	UND	397425	500	0	0	1000	1500	R\$ 25,42	R\$ 38.130,00
126	MÁSCARA RESPIRATÓRIA, MATERIAL PVC TRANSPARENTE, TAMANHO ADULTO, APLICAÇÃO TIPO VENTURI, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 6 CONECTORES, SISTEMA PRESSÓRICO, ESCALA E CORES, COMPONENTES ELÁSTICO FIXAÇÃO	UND	368204	200	0	5	200	405	R\$ 17,03	R\$ 6.897,15
127	MÁSCARA RESPIRATÓRIA, MATERIAL PVC TRANSPARENTE, TAMANHO INFANTIL, APLICAÇÃO TIPO VENTURI, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 6 CONECTORES, SISTEMA PRESSÓRICO, ESCALA E CORES, COMPONENTES ELÁSTICO FIXAÇÃO	UND	368209	100	0	0	100	200	R\$ 17,60	R\$ 3.520,00
128	MÁSCARA USO HOSPITALAR (EQUIVALENTE N95) PFF2 PARA PROTEÇÃO DAS VIAS RESPIRATÓRIAS CONTRA EXPOSIÇÃO DE AGENTES BIOLÓGICOS CAUSADORES DA TUBERCULOSE, RUBÉOLA, SRAG/SARS, VARICELA, SARAMPO, GRIPE H1N1, ENTRE OUTRAS. COM EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIOLÓGICA > 99% E RESISTÊNCIA A PENETRAÇÃO DE SANGUE E OUTROS FLUIDOS CORPORAIS. PRESENÇA DE CLIPE NASAL E ELÁSTICO.	UND	340407	5000	0	500	5000	10500	R\$ 2,44	R\$ 25.620,00
129	MÁSCARA LARÍNGEA, MATERIAL SILICONE, TAMANHO 2,0, ESTERILIDADE ESTÉRIL, APLICAÇÃO ANESTESIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TUBO DRENAGEM DUPLO	UND	150920	30	0	0	30	60	R\$ 51,87	R\$ 3.112,20
130	MÁSCARA LARÍNGEA, MATERIAL SILICONE, TAMANHO 2,5, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TUBO DRENAGEM DUPLO	UND	275733	30	0	0	30	60	R\$ 52,42	R\$ 3.145,20
131	MÁSCARA LARÍNGEA, MATERIAL SILICONE, TAMANHO 3,0, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TUBO DRENAGEM DUPLO	UND	150920	30	0	0	30	60	R\$ 51,15	R\$ 3.069,00
132	MÁSCARA LARÍNGEA, MATERIAL SILICONE, TAMANHO 3,5, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TUBO DRENAGEM DUPLO	UND	275734	30	0	0	30	60	R\$ 58,46	R\$ 3.507,60
133	MÁSCARA LARÍNGEA, MATERIAL SILICONE, TAMANHO 4,0, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TUBO DRENAGEM DUPLO	UND	255176	50	0	0	50	100	R\$ 51,00	R\$ 5.100,00

134	MÁSCARA LARÍNGEA, MATERIAL SILICONE, TAMANHO 4,5, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TUBO DRENAGEM DUPLO	UND	396957	50	0	0	50	100	R\$ 51,00	R\$ 5.100,00
135	MÁSCARA LARÍNGEA, MATERIAL SILICONE, TAMANHO 5,0, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TUBO DRENAGEM DUPLO	UND	353093	50	0	0	50	100	R\$ 58,40	R\$ 5.840,00
136	ÓCULOS PROTEÇÃO, MATERIAL ARMAÇÃO ACRÍLICO, TIPO PROTEÇÃO VISÃO PERIFÉRICA, MATERIAL PROTEÇÃO PLÁSTICA PERFURADA, TIPO AJUSTE HASTE FRIO, TIPO LENTE ANTIEMBAÇANTE, COR LENTE INCOLOR, COR LENTE EXTERNA INCOLOR, APLICAÇÃO ODONTOLOGIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ANTIEMBAÇANTE E COM LATERAL TRANSPARENTE, TIPO FIXAÇÃO COM ALÇAS DOBRÁVEIS, MATERIAL LENTE POLICARBONATO, TIPO CRISTAL TEMPERADO, REVESTIMENTO INTERNO BORRACHA	UND	259711	500	20	50	500	1070	R\$ 5,30	R\$ 5.671,00
137	PAPEL PARA IMPRESSORA DE ELETROCARDÍOGRAFO, MATERIAL TERMOSENSÍVEL, LARGURA 210, COMPRIMENTO 280, TIPO IMPRESSORA COMPATÍVEL C/ DIXTAL, MODELO EP-3, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FORMULÁRIO CONTÍNUO. PCT COM 100 UND OU APROXIMADAMENTE	PCT C/100 UND	438065	260	0	10	200	470	R\$ 13,85	R\$ 6.509,50
138	PAPEL VIDEOIMPRESSÃO, TIPO PAPEL TERMOSENSÍVEL UPC 21L, APLICAÇÃO P/ ULTRASSONOGRRAFIA, LARGURA 100, TIPO IMPRESSORA UP-C 23 MD/UP21/20, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS C/ 4 RIBON, ALTURA 144X100MM	KIT	438056	20	0	0	20	40	R\$ 1.068,63	R\$ 42.745,20
139	PLACA ELETROCIRÚRGICA, BIPARTIDA, MATERIAL ESPUMA SINTÉTICA AUTO-ADESIVA, COMPONENTES PLACA, TIPO USO DESCARTÁVEL, COMPATIBILIDADE SCOTCHPLATE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DEVE SER MACIO E MOLDÁVEL AO CORPO DO PACIENTE, APLICAÇÃO EVITAR DESCARGAS ELÉTRICAS NO PACIENTE, TAMANHO ADULTO	UND	395559	4000	0	0	5000	9000	R\$ 10,58	R\$ 95.220,00
140	PLACA ELETROCIRÚRGICA, BIPARTIDA, MATERIAL ESPUMA SINTÉTICA AUTO-ADESIVA, COMPONENTES PLACA, TIPO USO DESCARTÁVEL, COMPATIBILIDADE SCOTCHPLATE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DEVE SER MACIO E MOLDÁVEL AO CORPO DO PACIENTE, APLICAÇÃO EVITAR DESCARGAS ELÉTRICAS NO PACIENTE, TAMANHO INFANTIL	UND	395562	500	0	0	500	1000	R\$ 10,58	R\$ 10.580,00
141	PRESERVATIVO LÁTEX, 160 MM, 44 MM, 0,045 MM, MASCULINO, USO PROFISSIONAL, SEM LUBRIFICANTE	CAIXA C/ 144 UND	332814	20	0	0	20	40	R\$ 43,55	R\$ 1.742,00
142	RESSUSCITADOR, SILICONE, MANUAL, 2500 ML, BALÃO E MÁSCARA SILICONE, VÁLVULA ESCAPE, VÁLVULA PARA RESERVATÓRIO, EXTENSÃO PARA OXIGÊNIO. TAMANHO ADULTO, RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO. PRODUTO AUTOCLAVÁVEL	UND	368001	300	10	0	300	610	R\$ 192,14	R\$ 117.205,40
143	RESSUSCITADOR, SILICONE, PEDIÁTRICO, ENTRADA DE O2, MÁSCARA TRANSPARENTE, AUTOCLAVÁVEL, RESERVATÓRIO O2, VÁLVULA ACRÍLICA SILICONIZADA	UND	415939	50	10	0	100	160	R\$ 163,09	R\$ 26.094,40
144	RETOSSIGMOIDOSCÓPIO, TIPO DESCARTÁVEL, DIMENSÕES ABERTURAS PROXIMAL E DISTAL 20 MM, COMPRIMENTO 250 MM, MATERIAL FIBRA	UND	280839	200	0	0	200	400	R\$ 5,90	R\$ 2.360,00
145	SAPATILHA CIRÚRGICA TAMANHO ÚNICO, MATERIAL NÃO TECIDO, GRAMATURA 40, TIPO USO DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ELÁSTICO	EMB C/ 100 UND	436858	1300	0	0	100	1400	R\$ 15,48	R\$ 21.672,00

146	SERINGA 10 ML PREENCHIDA COM SOLUÇÃO SALINA A 0,9%, INDICADA PARA USO NA LIMPEZA E LAVAGEM DE DISPOSITIVOS DE ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES INTRAVENOSAS. SOLUÇÃO ESTÉRIL. ESTERILIZADO POR VAPOR. LIVRE DE CONSERVANTE E DE LÁTEX. DIÂMETRO DA SERINGA PROPORCIONA MELHOR DISTRIBUIÇÃO DA PRESSÃO - REFLUXO CONTROLADO. ÊMBOLO COM DESENHO ESPECIAL E ROLHA DE BORRACHA COM 03 ANÉIS PROPORCIONA MAIOR SEGURANÇA PARA REDUZIR O REFLUXO.	UND	439758	80000	0	0	300000	380000	R\$ 3,45	R\$ 1.311.000,00
147	SERINGA 10 ML PREENCHIDA COM SOLUÇÃO SALINA A 0,9%, INDICADA PARA USO NA LIMPEZA E LAVAGEM DE DISPOSITIVOS DE ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES INTRAVENOSAS. SOLUÇÃO ESTÉRIL. ESTERILIZADO POR VAPOR. LIVRE DE CONSERVANTE E DE LÁTEX. DIÂMETRO DA SERINGA PROPORCIONA MELHOR DISTRIBUIÇÃO DA PRESSÃO - REFLUXO CONTROLADO. ÊMBOLO COM DESENHO ESPECIAL E ROLHA DE BORRACHA COM 03 ANÉIS PROPORCIONA MAIOR SEGURANÇA PARA REDUZIR O REFLUXO. - <b>COTA RESERVADA ITEM 146 - 25%</b>	UND	439758	20000	0	0	0	20000	R\$ 3,45	R\$ 69.000,00
148	SUPORTE DE PAREDE PARA COLETOR DE MATERIAL PERFURO-CORTANTE, CAPACIDADE 13 L. MATERIAL AÇO COM PINTURA ANTI-OXIDANTE EPÓXI	UND	431085	100	10	10	100	220	R\$ 29,52	R\$ 6.494,40
149	TAMPA PROTETORA, APLICAÇÃO P/ CONECTOR LUER LOCK DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	273502	20000	0	500	20000	40500	R\$ 0,30	R\$ 12.150,00
150	TERMÔMETRO CLÍNICO, MATERIAL VIDRO, TIPO COMUM, FAIXA MEDIÇÃO TEMPERATURA 35 A 42° C, FORMA INDICAÇÃO TEMPERATURA ESCALA NUMÉRICA SOBRE COLUNA DE MERCÚRIO, VARIAÇÃO MÍNIMA 0,10, TEMPO MÁXIMO MEDIÇÃO 05, USO HOSPITALAR	UND	435800	500	0	50	500	1050	R\$ 9,03	R\$ 9.481,50
151	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL, MATERIAL EMBALAGEM PLÁSTICA, FAIXA MEDIÇÃO TEMPERATURA 32 A 42° C, FORMA INDICAÇÃO TEMPERATURA DISPLAY COM NÚMEROS GRANDES, APLICAÇÃO USO RETAL, AXILAR E ORAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FUNÇÃO AUTODESLIGA	UND	435801	500	20	30	500	1050	R\$ 11,21	R\$ 11.770,50
152	TUBO HOSPITALAR DE LATEX Nº 200 ROLO C/ 15 M - TUBO BORRACHA, MACIO, BOA ELASTICIDADE, SUPORTE, ESTERILIZAÇÃO SEM ALTERAÇÃO (LIGAS, ASPEREZAS). TIPO GARROTE.	ROLO	283459	200	0	0	200	400	R\$ 17,05	R\$ 6.820,00
153	TUBO HOSPITALAR DE SILICONE Nº 204, FORMATO CIRCULAR, TIPO LISO, ESPESSURA 06 MM, DIÂMETRO EXTERNO 12 MM, COMPRIMENTO 15, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE	ROLO	260079	150	0	0	200	350	R\$ 149,50	R\$ 52.325,00
154	UMIDIFICADOR DE OXIGENIO COMPOSTO DE TAMPA E FRASCO PLÁSTICO DE 250 ML, COM NÍVEIS MÁXIMO E MÍNIMO, CONEXÃO DE ENTRADA DE OXIGÊNIO COM ROSCA METAL PADRÃO. ADAPTA-SE A QUALQUER VÁLVULA REGULADORA DE CILINDRO OU FLUXÔMETRO DE REDE CANALIZADA.	UND	435413	300	0	30	300	630	R\$ 16,39	R\$ 10.325,70
	CATETER INTRAVENOSO INTEGRAL PERIFÉRICO, DO TIPO POR FORA DA AGULHA, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, CALIBRE 18G X 1,00", EM POLIURETANO (VIALON), FLEXÍVEL (SEM EFEITO MEMÓRIA), TRANSPARENTE E RADIOPACO, CONSTITUÍDO POR AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BIANGULADO E TRIFACETADO, APRESENTA RÁPIDA VIZUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUÍNEO									

155	<p>ATRAVÉS DA PAREDE DO CATETER, EXTENSOR DUPLA VIA E CLAMP, DOIS CONECTORES SEM AGULHA PARA SISTEMA FECHADO (UM PREVIAMENTE CONECTADO E OUTRO AVULSO NA MESMA EMBALAGEM), TRANSPARENTES, SEM PARTES INTERNAS COM MEMBRANA SPLIT SEPTUM EM SILICONE ELASTOMÉRICO E COM CAPACIDADE DE FLUXO DE ATÉ 32L/HORA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.</p>	UND	315776	3000	0	500	100	3600	R\$ 54,75	R\$ 197.100,00
156	<p>CATETER INTRAVENOSO INTEGRAL PERIFÉRICO, DO TIPO POR FORA DA AGULHA, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, CALIBRE 18G X 1,00", EM POLIURETANO (VIALON), FLEXÍVEL (SEM EFEITO MEMÓRIA), TRANSPARENTE E RADIOPACO, CONSTITUÍDO POR AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BIANGULADO E TRIFACETADO, APRESENTA RÁPIDA VIZUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUÍNEO ATRAVÉS DA PAREDE DO CATETER, EXTENSOR DUPLA VIA E CLAMP, DOIS CONECTORES SEM AGULHA PARA SISTEMA FECHADO (UM PREVIAMENTE CONECTADO E OUTRO AVULSO NA MESMA EMBALAGEM), TRANSPARENTES, SEM PARTES INTERNAS COM MEMBRANA SPLIT SEPTUM EM SILICONE ELASTOMÉRICO E COM CAPACIDADE DE FLUXO DE ATÉ 32L/HORA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - <b>COTA RESERVADA ITEM 155 - 25%</b></p>	UND	315776	1000	0	0	0	1000	R\$ 54,75	R\$ 54.750,00
157	<p>CATETER INTRAVENOSO INTEGRAL PERIFÉRICO, DO TIPO POR FORA DA AGULHA, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, CALIBRE 20G X 1,00", EM POLIURETANO (VIALON), FLEXÍVEL (SEM EFEITO MEMÓRIA), TRANSPARENTE E RADIOPACO, CONSTITUÍDO POR AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BIANGULADO E TRIFACETADO, APRESENTA RÁPIDA VIZUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUÍNEO ATRAVÉS DA PAREDE DO CATETER, EXTENSOR DUPLA VIA E CLAMP, DOIS CONECTORES SEM AGULHA PARA SISTEMA FECHADO (UM PREVIAMENTE CONECTADO E OUTRO AVULSO NA MESMA EMBALAGEM), TRANSPARENTES, SEM PARTES INTERNAS COM MEMBRANA SPLIT SEPTUM EM SILICONE ELASTOMÉRICO E COM CAPACIDADE DE FLUXO DE ATÉ 32L/HORA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.</p>	UND	315776	3000	0	500	5000	8500	R\$ 54,75	R\$ 465.375,00
158	<p>CATETER INTRAVENOSO INTEGRAL PERIFÉRICO, DO TIPO POR FORA DA AGULHA, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, CALIBRE 20G X 1,00", EM POLIURETANO (VIALON), FLEXÍVEL (SEM EFEITO MEMÓRIA), TRANSPARENTE E RADIOPACO, CONSTITUÍDO POR AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BIANGULADO E TRIFACETADO, APRESENTA RÁPIDA VIZUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUÍNEO ATRAVÉS DA PAREDE DO CATETER, EXTENSOR DUPLA VIA E CLAMP, DOIS CONECTORES SEM AGULHA PARA SISTEMA FECHADO (UM PREVIAMENTE CONECTADO E OUTRO AVULSO NA MESMA EMBALAGEM), TRANSPARENTES, SEM PARTES INTERNAS COM MEMBRANA SPLIT SEPTUM EM SILICONE ELASTOMÉRICO E COM CAPACIDADE DE FLUXO DE ATÉ 32L/HORA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO EXTERNAMENTE</p>	UND	315776	1000	0	0	0	1000	R\$ 54,75	R\$ 54.750,00

	DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - <b>COTA RESERVADA ITEM 157 - 25%</b>									
159	CATETER INTRAVENOSO INTEGRAL PERIFÉRICO, DO TIPO POR FORA DA AGULHA, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, CALIBRE 22G X 1,00", EM POLIURETANO (VIALON), FLEXÍVEL (SEM EFEITO MEMÓRIA), TRANSPARENTE E RADIOPACO, CONSTITUÍDO POR AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BIANGULADO E TRIFACETADO, APRESENTA RÁPIDA VIZUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUÍNEO ATRAVÉS DA PAREDE DO CATETER, EXTENSOR DUPLA VIA E CLAMP, DOIS CONECTORES SEM AGULHA PARA SISTEMA FECHADO (UM PREVIAMENTE CONECTADO E OUTRO AVULSO NA MESMA EMBALAGEM), TRANSPARENTES, SEM PARTES INTERNAS COM MEMBRANA SPLIT SEPTUM EM SILICONE ELASTOMÉRICO E COM CAPACIDADE DE FLUXO DE ATÉ 32L/HORA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	315776	3000	0	500	5000	8500	R\$ 54,75	R\$ 465.375,00
160	CATETER INTRAVENOSO INTEGRAL PERIFÉRICO, DO TIPO POR FORA DA AGULHA, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, CALIBRE 22G X 1,00", EM POLIURETANO (VIALON), FLEXÍVEL (SEM EFEITO MEMÓRIA), TRANSPARENTE E RADIOPACO, CONSTITUÍDO POR AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BIANGULADO E TRIFACETADO, APRESENTA RÁPIDA VIZUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUÍNEO ATRAVÉS DA PAREDE DO CATETER, EXTENSOR DUPLA VIA E CLAMP, DOIS CONECTORES SEM AGULHA PARA SISTEMA FECHADO (UM PREVIAMENTE CONECTADO E OUTRO AVULSO NA MESMA EMBALAGEM), TRANSPARENTES, SEM PARTES INTERNAS COM MEMBRANA SPLIT SEPTUM EM SILICONE ELASTOMÉRICO E COM CAPACIDADE DE FLUXO DE ATÉ 32L/HORA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - <b>COTA RESERVADA ITEM 159 - 25%</b>	UND	315776	1000	0	0	0	1000	R\$ 54,75	R\$ 54.750,00
161	CATETER INTRAVENOSO INTEGRAL PERIFÉRICO, DO TIPO POR FORA DA AGULHA, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, CALIBRE 24G X 0,75", EM POLIURETANO (VIALON), FLEXÍVEL (SEM EFEITO MEMÓRIA), TRANSPARENTE E RADIOPACO, CONSTITUÍDO POR AGULHA SILICONISADA COM BISEL BIANGULADO E TRIFACETADO, APRESENTA RÁPIDA VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUÍNEO ATRAVÉS DA PAREDE DO CATETER, EXTENSOR DUPLA VIA E CLAMP, DOIS CONECTORES SEM AGULHA PARA SISTEMA FECHADO (UM PREVIAMENTE CONECTADO E OUTRO AVULSO NA MESMA EMBALAGEM), TRANSPARENTES, SEM PARTES INTERNAS COM MEMBRANA SPLIT SEPTUM EM SILICONE ELASTOMÉRICO E COM CAPACIDADE DE FLUXO DE ATÉ 32L/HORA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	315776	3000	0	500	5000	8500	R\$ 54,75	R\$ 465.375,00
	CATETER INTRAVENOSO INTEGRAL PERIFÉRICO, DO TIPO POR FORA DA AGULHA, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, CALIBRE 24G X 0,75", EM POLIURETANO (VIALON), FLEXÍVEL									

162	(SEM EFEITO MEMÓRIA), TRANSPARENTE E RADIOPACO, CONSTITUÍDO POR AGULHA SILICONISADA COM BISEL BIANGULADO E TRIFACETADO, APRESENTA RÁPIDA VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUÍNEO ATRAVÉS DA PAREDE DO CATETER, EXTENSOR DUPLA VIA E CLAMP, DOIS CONECTORES SEM AGULHA PARA SISTEMA FECHADO (UM PREVIAMENTE CONECTADO E OUTRO AVULSO NA MESMA EMBALAGEM), TRANSPARENTES, SEM PARTES INTERNAS COM MEMBRANA SPLIT SEPTUM EM SILICONE ELASTOMÉRICO E COM CAPACIDADE DE FLUXO DE ATÉ 32L/HORA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - <b>COTA RESERVADA ITEM 161 - 25%</b>	UND	315776	1000	0	0	0	1000	R\$ 54,75	R\$ 54.750,00
163	BOLSA COLETORA (PRÉ), COM CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO E DESCARTE DE ATÉ DOIS LITROS DE SECREÇÃO EM EMBALAGEM DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO CONTEÚDO, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONFECCIONADA EM POLIETILENO FLEXÍVEL, COM ANEL DE VEDAÇÃO, SEM VÁLVULA ANTITRANSBORDAMENTO, COM TUBOS CONECTORES NAS TAMPAS PARA LIGAÇÃO DE 4 BOLSAS EM CIRCUITO INTEGRADO, POSSIBILITANDO A COLETA INTERMITENTE DE ATÉ OITO LITROS DE FLUIDOS POR SUÇÃO À VÁCUO. (MARCA DE REFERÊNCIA OU SIMILAR OU SUPERIOR: BOLSA COLETORA PARA DISPOSITIVO FIT FIX (PRÉ).	UND	151048	3000	0	0	3000	6000	R\$ 69,12	R\$ 414.720,00
164	BOLSA COLETORA (FINAL), COM CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO E DESCARTE DE ATÉ DOIS LITROS DE SECREÇÃO EM EMBALAGEM DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO CONTEÚDO, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONFECCIONADA EM POLIETILENO FLEXÍVEL, COM ANEL DE VEDAÇÃO, COM TUBO CONECTOR NA TAMPA PARA LIGAÇÃO FINAL DO CIRCUITO INTEGRADO AO SISTEMA DE VÁCUO, COM VÁLVULA HIDROFÓBICA ANTI TRANSBORDAMENTO QUE IMPEDE A PASSAGEM DA SECREÇÃO PARA FORA DO SISTEMA E INTERROMPE A ASPIRAÇÃO QUANDO ESTA BOLSA ESTIVER CHEIA, PARA UTILIZAÇÃO EM DISPOSITIVO COM CIRCUITO INTEGRADO DE 4 BOLSAS. (MARCA DE REFERÊNCIA OU SIMILAR OU SUPERIOR: BOLSA COLETORA PARA DISPOSITIVO FIT FIX (FINAL).	UND	151048	1500	0	0	1500	3000	R\$ 69,12	R\$ 207.360,00
165	BOLSA COLETORA, COM CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO E DESCARTE DE ATÉ UM LITRO DE SECREÇÃO, EMBALAGEM DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO, GRADUADA DE 0 A 1000 ML, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO CONTEÚDO, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ATUAL, VIGENTE, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, CONTENDO VÁLVULA UNIDIRECIONAL COM DIAFRAGMA E VÁLVULA ANTI REFLUXO HIDROFÓBICA, CONECTOR PARA TUBO DE SUÇÃO E FILTRO QUE IMPEDE A ENTRADA DE SECREÇÃO NA REDE DE VÁCUO, INDICADA PARA ENCAIXE EM DISPOSITIVO DE POLICARBONATO COM VACUÔMETRO INTEGRADO. (MARCA DE REFERÊNCIA OU SIMILAR OU SUPERIOR: BOLSA COLETORA PARA DISPOSITIVO QIN POT).	UND	151048	1500	0	0	300	1800	R\$ 70,95	R\$ 127.710,00
	BOLSA COLETORA, COM CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO E DESCARTE DE ATÉ UM LITRO DE SECREÇÃO, EMBALAGEM DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO, GRADUADA DE 0 A 1000 ML, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO CONTEÚDO, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ATUAL, VIGENTE,									

166	CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, CONTENDO VÁLVULA UNIDIRECIONAL COM DIAFRAGMA E VÁLVULA ANTI REFLUXO HIDROFÓBICA, CONECTOR PARA TUBO DE SUÇÃO E FILTRO QUE IMPEDE A ENTRADA DE SECREÇÃO NA REDE DE VÁCUO, INDICADA PARA ENCAIXE EM DISPOSITIVO DE POLICARBONATO COM VACUÔMETRO INTEGRADO. (MARCA DE REFERÊNCIA OU SIMILAR OU SUPERIOR: BOLSA COLETORA PARA DISPOSITIVO QIN POT). - <b>COTA RESERVADA ITEM 165 – 25%</b>	UND	151048	500	0	0	0	500	R\$ 70,95	R\$ 35.475,00
167	LACRE PARA CARRINHO DE PARADA, TIPO ESPINHA DE PEIXE, MATERIAL PLÁSTICO, FÁCIL ROMPIMENTO, NUMERADO. COM APROXIMADAMENTE 23 CM	UNID	109770	1000	300	500	1000	2800	0,24	672,00
168	ATADURA, MATERIAL CREPOM, 70% ALGODÃO, LARGURA 10, COMPRIMENTO 450, QUANTIDADE FIOS 13, TIPO EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	19267	15000	0	0	15000	30000	1,15	34.500,00
169	ATADURA, MATERIAL CREPOM, 70% ALGODÃO, LARGURA 15, COMPRIMENTO 450, QUANTIDADE FIOS 13, TIPO EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNID	19267	20000	0	0	20000	40000	1,85	74.000,00
170	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO, TIPO FORMATO ANATÔMICO, TAMANHO GRANDE, PESO USUÁRIO 70 A 90 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, REUTILIZÁVEIS, USO ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO. CINTURA MÁXIMA APROXIMADA DE 150 CM	UNID	10014	112500	0	0	200000	312500	1,82	568.750,00
171	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO, TIPO FORMATO ANATÔMICO, TAMANHO GRANDE, PESO USUÁRIO 70 A 90 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, REUTILIZÁVEIS, USO ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO. CINTURA MÁXIMA APROXIMADA DE 150 CM. - <b>COTA RESERVADA ITEM 170 – 25%</b>	UNID	10014	37500	0	0	0	37500	1,82	68.250,00
172	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO, TIPO FORMATO ANATÔMICO, TAMANHO EXTRA GRANDE, PESO USUÁRIO ACIMA DE 90 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, REUTILIZÁVEIS, USO ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO. CINTURA MÁXIMA APROXIMADA DE 165 CM	UNID	10014	112500	0	0	200000	312500	1,60	500.000,00
173	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO, TIPO FORMATO ANATÔMICO, TAMANHO EXTRA GRANDE, PESO USUÁRIO ACIMA DE 90 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, REUTILIZÁVEIS, USO ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO. CINTURA MÁXIMA APROXIMADA DE 165 CM. - <b>COTA RESERVADA ITEM 172 – 25%</b>	UNI	10014	37500	0	0	0	37500	1,60	60.000,00
174	CAMPO OPERATÓRIO, TECIDO 100% ALGODÃO, C/ FIO RADIOPACO, 25CMx28CM, 15 FIOS/CM2, ACABAMENTO C/PONTO OVERLOCK, BRANCA, 04 CAMADAS, CANTOS ARREDONDADOS, CADARÇO DUPLO MÍNIMO 18 CM, ESTÉRIL (PACOTE C/ 05 UNIDADES)	PCT C/5UND	10014	22500	20	100	10000	32620	5,24	170.928,80
175	CAMPO OPERATÓRIO, TECIDO 100% ALGODÃO, C/ FIO RADIOPACO, 25CMx28CM, 15 FIOS/CM2, ACABAMENTO C/PONTO OVERLOCK, BRANCA, 04 CAMADAS, CANTOS ARREDONDADOS, CADARÇO DUPLO MÍNIMO 18 CM, ESTÉRIL (PACOTE C/ 05 UNIDADES) - <b>COTA RESERVADA ITEM 174 – 25%</b>	PCT C/5UND	10014	7500	0	0	0	0	5,24	39.300,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>									<b>R\$ 13.033.268,15</b>	

1.2. Os itens com fornecimento em caixas ou outras embalagens com quantidades definidas, poderão ser entregues em unidades diferentes desde que o fornecimento seja o quantitativo previsto na Especificação. Tal possibilidade será aceita desde que não comprometa o tratamento.

1.3. O vencedor do **ITEM 64 - FITA DE GLICEMIA**, deverá obrigatoriamente fornecer os aparelhos de leitura de glicemia com bateria, em quantidade mínima de 80 aparelhos, sem nenhum custo

adicional, podendo haver necessidade de aumento desse número em decorrência de necessidades que venham a ser apuradas durante a vigência do pregão.

#### 1.4. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: ITENS 163, 164 e 165

1.4.1. Fornecer os dispositivos de aspiração, em regime de comodato, compatíveis com os modelos de bolsas ofertados, contendo REGULADOR DE PRESSÃO COM VACUÔMETRO INTEGRADO E FILTRO HIDROFÓBICO que bloqueia a passagem de resíduos líquidos para a rede de vácuo;

1.4.2. O fornecimento dos itens em comodato deverá respeitar a seguinte quantidade:

1.4.2.1. 08 (oito) aparelhos em comodato para uso na sala de operação ( FIT FIX);

1.4.2.2. 10 (dez) aparelhos em comodato para uso no SRPA (aspiração individual – bolsa de 1L) ( QIN POT);

1.4.3. Promover a manutenção corretiva e preventiva da rede de vácuo com desobstrução dos pontos e possível troca de niples. A manutenção corretiva se dará no ato da instalação do sistema e a preventiva a cada 6 (seis) meses.

1.4.4. A licitante vencedora deverá fornecer manutenção preventiva trimestralmente, deixando cópia da documentação para arquivo no HFA. A manutenção corretiva deverá ser realizada pela licitante vencedora, em prazo não superior a 48 (quarenta e oito) horas após a identificação do mau funcionamento do aparelho. As manutenções preventivas e corretivas ocorrerão sem ônus ao HFA;

1.4.5. Promover treinamento no Centro Cirúrgico do HFA em 2 (dois) dias alternados, no período matutino, para 05 (cinco) funcionários.

1.4.6. Os produtos deverão respeitar as determinações da Associação de Normas Técnicas (ABNT) e as embalagens deverão atender às exigências da legislação;

1.4.7. O fornecimento deverá ser realizado no local estabelecido, quando da emissão da Nota de Empenho, mediante solicitação formal do HFA, na forma e condições fixadas no Edital.

## 2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A abertura do atual processo licitatório tem por finalidade atender as necessidades do setor para o período de 01 (um) ano e serão utilizados nos procedimentos realizados nas Clínicas do Hospital das Forças Armadas (HFA) e no atendimento de pacientes, internados ou não.

### 2.2. RAZÃO DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

2.2.1. A aquisição dos materiais solicitados visa atender às necessidades do setor para o período de 01 (um) ano e serão utilizados em atendimentos ambulatoriais, na emergência e nos leitos de internação do Hospital das Forças Armadas (HFA).

2.2.2. O sucesso do processo licitatório vai viabilizar a realização de procedimentos e o tratamento adequado aos pacientes, evitando o encaminhamento para Hospitais conveniados e ensejando a racionalização de recursos colocados à disposição do HFA.

### 2.3. AGRUPAMENTO

2.3.1. Os itens 163 e 164 foram agrupados tendo em vista a necessidade da compatibilidade das bolsas por serem utilizados em conjunto.

### 2.4. RELAÇÃO DEMANDA X QUANTIDADE DO MATERIAL A SER FORNECIDO

2.4.1. A contratação alinha-se com o novo modelo de gestão do HFA com o intuito de aumento na demanda de atendimentos a pacientes, como o aumento do número de leitos da UTI e a transferência dos atendimentos da emergência do HMAB para o HFA, dentre outros, visando a excelência no atendimento e no cuidado prestado aos pacientes no HFA, tendo como objetivo oferecer serviços que atendam e superem as expectativas dos usuários, com eficiência, eficácia e efetividade.

2.4.2. Segue no quadro abaixo a demanda no ano de 2017:

UND	ESPECIFICAÇÃO	DEMANDA 2017
PCT	ABAIXADOR LÍNGUA, OROFARÍNGEO, MATERIAL MADEIRA, TIPO ESPÁTULA, USO MÉDICO, TIPO DESCARTÁVEL, COMPRIMENTO 14, FORMATO ESPÁTULA, LARGURA 1,50 CM, ESPESSURA 0,05 CM, PACOTE COM 100 UNIDADES OU APROXIMADAMENTE.	321
UND	ADAPTADOR, TIPO TRANSFERÊNCIA DE SOLUÇÕES PARENTERAIS, CARACTERÍSTICA ADICIONAL PONTA PERFURANTE FRASCOS E BOLSAS, PONTA LUER SLIP, ESTERILIDADE ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, ACESSÓRIOS TAMPAS PROTETORAS	2.320
UND	ADESIVO DE USO MÉDICO-HOSPITALAR. PELÍCULA ADESIVA, MATERIAL POLIURETANO, PERMEABILIDADE PERMEÁVEL A GASES E IMPERMEÁVEL A LÍQUIDOS DESENVOLVIDO PARA FIXAÇÃO EXTERNA DE CÂNULAS, SONDAS E CATETERES, PROPORCIONA UM SEGURO POSICIONAMENTO E FIXAÇÃO NA PELE. SUPERFÍCIE ADESIVA HIPOALERGÊNICA QUE NÃO PROVOCA LESÕES. TAMANHO 10 CM X 5,5 CM OU APROXIMADAMENTE	700
EMB	ALGODÃO, HIDRÓFILO, EM BOLAS, ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM COM 100 G.	1.641
EMB	ALGODÃO, HIDRÓFILO, EM MANTAS, ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL C/500 G	521
UND	APARELHO BARBEAR, LÂMINA DESCARTÁVEL, AÇO, NÃO APLICÁVEL, 02 UN, PLÁSTICO, LONGO/ARREDONDADO E COM FRISOS, AZUL, FITA LUBRIFICANTE COR VERDE ENRIQUECIDA ALOE VERA	2.068
UND	ATADURA, TECIDO ALGODÃO, 10 CM, 180 CM, ORTOPÉDICA, HIDRÓFOTO, COM CAMADA DE GOMA EM DUAS FACES	2.580
UND	ATADURA, TECIDO ALGODÃO, 15 CM, 180 CM, ORTOPÉDICA, HIDRÓFOTO, COM CAMADA DE GOMA EM DUAS FACES	3.792
UND	ATADURA, TECIDO ALGODÃO, 20 CM, 180 CM, ORTOPÉDICA, HIDRÓFOTO, COM CAMADA DE GOMA EM DUAS FACES	2.760

UND	ANUSCÓPIO, MATERIAL POLIETILENO TRANSPARENTE, TIPO USO DESCARTÁVEL, FECHADO, ABERTURA PROXIMAL 40 MM, ABERTURA DISTAL 20 MM, COMPRIMENTO MÁXIMO 90 MM, NÃO ESTÉRIL	700
UND	ATADURA, MATERIAL CREPOM, MÍNIMO 70% ALGODÃO, LARGURA 10, COMPRIMENTO 450, QUANTIDADE FIOS 13, TIPO EMBALAGEM INDIVIDUAL	10.081
UND	ATADURA, MATERIAL CREPOM, MÍNIMO 70% ALGODÃO, LARGURA 15, COMPRIMENTO 450, QUANTIDADE FIOS 13, TIPO EMBALAGEM INDIVIDUAL	11.684
UND	ATADURA ALGODÃO, MATERIAL ALGODÃO, QUANTIDADE FIOS 13, LARGURA 20, COMPRIMENTO 450, TIPO CREPOM	7.008
UND	ATADURA ALGODÃO, MATERIAL ALGODÃO, QUANTIDADE FIOS 13, LARGURA 30, COMPRIMENTO 450, TIPO CREPOM	1.445
UND	AVENTAL DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR, TIPO EM POLIPROPILENO, ALTURA MÍNIMA 1,40M, GRAMATURA 50, TIPO MANGA MANGA LONGA, TIPO PUNHO PUNHO COM ELÁSTICO, TAMANHO TAMANHO ÚNICO. - REGISTRO NA ANVISA	10.510
UND	AVENTAL DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR, TIPO ABERTURA ATRÁS, GRAMATURA 60, COMPRIMENTO MÍNIMO 01 M, TIPO MANGA LONGA, COMPRIMENTO MÍNIMO DA MANGA 0,65 CM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS IMPERMEÁVEL P/ FLUÍDOS, PERMEÁVEL AO AR, MATERIAL SMS, POLIPROPILENO, TIPO USO DESCARTÁVEL.	10.510
UND	CAMPO OPERATÓRIO, TECIDO 100% ALGODÃO, <b>C/ FIO RADIOPACO</b> , 45CMx50CM, 15 FIOS/CM2, ACABAMENTO C/PONTO OVERLOCK, BRANCA, 04 CAMADAS, CANTOS ARREDONDADOS, CADARÇO DUPLO MÍNIMO 18 CM, NÃO ESTÉRIL	52.958
UND	CAMPO OPERATÓRIO, TECIDO 100% ALGODÃO, SIMPLES, 45CMx50CM, 15 FIOS/CM2, ACABAMENTO C/PONTO OVERLOCK, BRANCA, 04 CAMADAS, CANTOS ARREDONDADOS, CADARÇO DUPLO MÍNIMO 18 CM, NÃO ESTÉRIL	57.918
PCT	CAMPO OPERATÓRIO, TECIDO 100% ALGODÃO, <b>C/ FIO RADIOPACO</b> , 25CMx28CM, 15 FIOS/CM2, ACABAMENTO C/PONTO OVERLOCK, BRANCA, 04 CAMADAS, CANTOS ARREDONDADOS, CADARÇO DUPLO MÍNIMO 18 CM, ESTERILIDADE <b>ESTÉRIL</b> (PACOTE C/ 05 UNIDADES)	11.982
UND	CANETA PARA BISTURI, TIPO DE BISTURI C/COMANDO MANUAL, TIPO EQUIPAMENTO COMPATÍVEL COM A MARCA VALLEYLAB, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	1.376
UND	CANETA, TIPO USO ELETROCARDIOGRAMA, 03 CANAIS, APLICAÇÃO COMPATÍVEL C/APARELHO MARCA DIXTAL	99
UND	CAPA PROTEÇÃO MICROSCÓPIO, MATERIAL PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM VISOR PARA TECLAS, TAMANHO PADRÃO, ESTÉRIL	56
UND	CAPA CÂMARA VÍDEO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO ESTÉRIL, APLICAÇÃO EQUIPAMENTO CENTRO CIRÚRGICO	1.645
UND	CAPOTE CIRÚRGICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO, PROCESSO SMS 100% POLIPROPILENO, MANGA LONGA, PUNHO EM MALHA MEDINDO 140 X 175 CM COM GRAMATURA DE 60G/M2, COR AZUL, SISTEMA AJUSTE COM TRANSPASSE NAS COSTAS FORMANDO OPA E FIXAÇÃO ATRAVES DE 2 PARES AMARRILHOS NAS COSTAS E NA CINTURA, COM CARTÃO DE TRANSFERÊNCIA (TAG) DUPLA EMBALAGEM, EMBALADO COM DOBRA CIRURGICA CONFORME TÉCNICA ASSÉPTICA, HIPOALERGÊNICO, ATÓXICO, REPELENTE A FLUIDOS CORPORAIS, COM BARREIRA BACTERIANA, POROSIDADE CONTROLADA, COM LAUDOS DE BFE (EFICIÊNCIA BACTERIANA)	4.247
UND	CAPOTE CIRÚRGICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO, PROCESSO SMS 100% POLIPROPILENO, MANGA LONGA, PUNHO EM MALHA MEDINDO 120 X 150 CM COM GRAMATURA DE 60G/M2, COR AZUL, SISTEMA AJUSTE COM TRANSPASSE NAS COSTAS FORMANDO OPA E FIXAÇÃO ATRAVÉS DE 02 PARES AMARRILHOS NAS COSTAS E NA CINTURA, COM CARTÃO DE TRANSFERÊNCIA (TAG) DUPLA EMBALAGEM, EMBALADO COM DOBRA CIRURGICA CONFORME TÉCNICA ASSÉPTICA, HIPOALERGÊNICO, ATÓXICO, REPELENTE A FLUIDOS CORPORAIS, COM BARREIRA BACTERIANA, POROSIDADE CONTROLADA, COM LAUDOS DE BFE (EFICIÊNCIA BACTERIANA)	4.247
UND	CATETER OXIGENOTERAPIA, MATERIAL TUBO PLÁSTICO ATÓXICO, TIPO FLEXÍVEL, PONTA ARREDONDADA, TIPO ÓCULOS, TAMANHO <b>ADULTO</b> , TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO ADAPTADOR C/ ADAPTADOR PARA TUBO DE LÁTEX, PRONGA EM SILICONE CONTORNO ARREDONDADO	6.170
UND	CATETER NASAL PARA OXIGENOTERAPIA, TIPO ÓCULOS, <b>PEDIÁTRICO/INFANTIL</b> , MALEÁVEL, COM ANEL DE AJUSTE, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, PRONGA EM SILICONE, COM CONECTOR PADRÃO PARA FLUXÔMETRO DE OXIGÊNIO	NOVO
UND	COBRE CORPO, PVC LAMINADO, 2,30 M X 1,00 M, LINEAR, ZIPER EM TODA EXTENSÃO, NÃO TRANSPARENTE, C/ ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO	129
UND	COLCHÃO, USO HOSPITALAR, ESPUMA, PIRAMIDAL, D-28 a 33, 188CM, LARGURA 0,90, RESISTENTE, COM CAPA DE SILICONE	NOVO
UND	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, MATERIAL <b>POLIPROPILENO</b> , CAPACIDADE TOTAL 13L, ACESSÓRIOS ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, TIPO USO DESCARTÁVEL, ATÓXICO, APIROGÊNICO	23
UND	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, MATERIAL <b>PAPELÃO</b> , CAPACIDADE TOTAL 13L, CAIXA FECHAMENTO ENCAIXE MANUAL, ACESSÓRIOS ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, COMPONENTES ADICIONAIS REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, TIPO USO DESCARTÁVEL	2.160
UND	COMPRESSA CURATIVO CIRÚRGICO, MATERIAL GAZE SINTÉTICA, TIPO ESTÉRIL, COMPRIMENTO 28, LARGURA 15,	NOVO

UND	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ÁREA ÚTIL ABERTA 60 X 38CM	NOVO
PCT	COMPRESSA GAZE, MATERIAL TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO 13 FIOS/CM2, MODELO COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, CAMADAS 08 CAMADAS, LARGURA 7,50, COMPRIMENTO 7,50, DOBRAS 05 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS <b>C/ FIO RADIOPACO</b> , ESTÉRIL, DESCARTÁVEL PACOTE COM 10 UND	NOVO
PCT	COMPRESSA GAZE, MATERIAL TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO 13 FIOS/CM2, MODELO COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, CAMADAS 08 CAMADAS, LARGURA 7,50, COMPRIMENTO 7,50, DOBRAS 05 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTÉRIL, DESCARTÁVEL PACOTE COM 10 UND	109.645
PCT	COMPRESSA GAZE, MATERIAL TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO 13 FIOS/CM2, MODELO COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, CAMADAS 08 CAMADAS, LARGURA 7,50, COMPRIMENTO 7,50, DOBRAS 05 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. PACOTE COM 500 UND OU APROXIMADAMENTE	697
UND	CONECTOR SEM AGULHA, C/TAMPA PROTETORA; LIVRE DE LATEX, CONEXÃO LUER LOCK; USO ADULTO E NEONATAL, NÃO POSSUIR ESPAÇO MORTO, CONFECCIONADO EM POLICARBONATO OU SIMILAR; MEMBRANA EM SILICONE; S/PARTES METÁLICAS; DESCARTÁVEIS, ESTÉRIL, PARA CONECTAR EQUIPOS, CATETERES E SERINGAS. RESISTENTE ATÉ NO MÍNIMO 100 PERFURAÇÕES SEM QUE OCORRAM VAZAMENTOS. SUPERFÍCIE LISA, SEM RANHURAS, PERMITINDO ASSEPSIA NO PONTO DE CONEXÃO. PERMITIR ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS, DROGAS CITOSTÁTICAS, LIPÍDIOS E HEMOCOMPONENTES. POSSIBILITAR A INFUSÃO DE GRANDES VOLUMES. EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARRERIA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA, COM TEMPO DE PERMANÊNCIA ACIMA DE 04 DIAS DESCRITO NA BULA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	NOVO
UND	CONJUNTO NEBULIZAÇÃO, COMPONENTES MÁSCARA E TUBO EXTENSOR, TAMANHO ADULTO, COMPRIMENTO TUBO 150, TIPO MÁSCARA COM AJUSTE ANATÔMICO E ATÓXICO, COR TRANSPARENTE - REGISTRO NA ANVISA	289
UND	CONJUNTO NEBULIZAÇÃO, COMPONENTES MÁSCARA E TUBO EXTENSOR, TAMANHO INFANTIL, COMPRIMENTO TUBO 150, TIPO MÁSCARA COM AJUSTE ANATÔMICO E ATÓXICO, COR TRANSPARENTE - REGISTRO NA ANVISA	NOVO
UND	CONJUNTO NEBULIZAÇÃO, MÁSCARA, ADULTO, TRAQUÉIA CORRUGADA, FLEXÍVEL, SILICONIZADA, 1,20CM, C/ MACRONEBULIZADOR 500ML, USO INDIVIDUAL, DESMONTÁVEL E ATÓXICO	43
UND	ELETRODO, APLICAÇÃO MARCAPASSO EXTERNO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMPATÍVEIS C/RESSUSCITADOR ZOLL, STAT- PADZ	NOVO
UND	ELETRODO APARELHO MÉDICO MEDIÇÃO, <b>TAMANHO ADULTO</b> , TIPO USO DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM GEL SÓLIDO, ATÓXICO E HIPOALERGÊNICO, APLICAÇÃO MONITORIZAÇÃO CARDÍACA	91.940
UND	ESCOVA ENDOCERVICAL, MATERIAL CABO PLÁSTICO, MATERIAL CERDA NYLON, COMPRIMENTO 18,5, USO GINECOLÓGICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTÉRIL, DESCARTÁVEL E ATÓXICA, APLICAÇÃO PREVENÇÃO DO CÂNCER COLO UTERINO.	567
RL	ESPARADRAPO, LARGURA 100, COMPRIMENTO 4,50, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS IMPERMEÁVEL 1 FACE, MASSA ADESIVA ZINCO, RESISTENTE, COR BRANCA, MATERIAL DORSO TECIDO DE ALGODÃO	6.316
RL	ESPARADRAPO, MATERIAL TECIDO IMPERMEÁVEL, LARGURA 50, COMPRIMENTO 4,50, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS IMPERMEÁVEL, MASSA ADESIVA DE ZINCO, COR BRANCA, MATERIAL DORSO TECIDO DE ALGODÃO	NOVO
PCT	ESPÁTULA USO MÉDICO, MATERIAL MADEIRA, APLICAÇÃO COLETA DE MATERIAL ENDOCERVICAL, TAMANHO 18 CM, TIPO AYRES, TIPO USO DESCARTÁVEL. PACOTE COM 100 UND.	10
UND	ESPÉCULO, MATERIAL POLIETILENO, TIPO VAGINAL, TAMANHO P, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SEM LUBRIFICAÇÃO	1.350
UND	ESPÉCULO, MATERIAL POLIETILENO, TIPO VAGINAL, TAMANHO M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SEM LUBRIFICAÇÃO	1.174
UND	FILTRO, TIPO BACTERIANO, MODELO UMIDIFICADOR RESPIRATÓRIO, APLICAÇÃO RESISTÊNCIA FLUXO 601/, IM, 1,8 CM H2O, PESO 8,5 G MATERIAL ESTRUTURA CX EM POLIMERO DE SBC, BOCAIS EM POLIESTIRENO, COMPATIBILIDADE FILTRAÇÃO POLIPROPILENO, CONECTOR E TAMPA LUER, COMPONENTE MEIO HIGROSCÓPICO CELULOSE TRATADA SOLUÇÃO CACL2, ESTÉRIL	2.340
RL	FITA ADESIVA, MATERIAL PAPEL CREPADO, TIPO MONOFACE, LARGURA 19 MM, COMPRIMENTO 50 M, COR BRANCA, APLICAÇÃO MULTIUSO / HOSPITALAR	67
RL	FITA ADESIVA HOSPITALAR, TIPO MICROPOROSA, MATERIAL NÃO TECIDO DE VISCOSE RAYON, COR BRANCA, LARGURA 25 MM, COMPRIMENTO 10 M, TIPO ADESIVO C/ ADESIVO ACRÍLICO HIPO-ALERGÊNICO	842
RL	FITA ADESIVA HOSPITALAR, TIPO MICROPOROSA, MATERIAL NÃO TECIDO DE VISCOSE RAYON, COR BRANCA, LARGURA 50 MM, COMPRIMENTO 10 M, TIPO ADESIVO C/ ADESIVO ACRÍLICO HIPO-ALERGÊNICO	1.136
RL	FITA ADESIVA HOSPITALAR, TIPO MICROPOROSA, MATERIAL NÃO TECIDO DE VISCOSE RAYON, COR BRANCA, LARGURA 100 MM, COMPRIMENTO 10 M, TIPO ADESIVO C/ ADESIVO ACRÍLICO HIPO-ALERGÊNICO	356
RL	FITA ADESIVA HOSPITALAR, TIPO TRANSPOROSA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, LARGURA 50 MM, COMPRIMENTO 4,5 M, COR INCOLOR, APLICAÇÃO HOSPITALAR	NOVO
RL	FITA ADESIVA HOSPITALAR, TIPO MICROPOROSA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, LARGURA 100 MM, COMPRIMENTO 4,5 M, TIPO ADESIVO HIPOALERGÊNICO, APRESENTAÇÃO EM ROLO	NOVO
UND	FITA ADESIVA PARA CURATIVOS COMPOSTA POR DORSO MICROPOROSO DE NÃO TECIDO FORMADO POR UMA MISTURA DE FIBRAS DE RAYON E POLIÉSTER DE FÁCIL CORTE EM AMBAS AS DIREÇÕES E ADESIVO DE SILICONE PARA REMOÇÃO SUAVE E ATRAUMÁTICA, REPOSICIONÁVEL, INDICADA PARA PELE FRÁGIL. TAM: 5,0 CM X 5 M, OU	NOVO

	APROXIMADAMENTE +1 OU -1 CM.	
FR	TIRA CAPILAR, FITA DE GLICEMIA (FITA REAGENTE) PARA DOSAGEM DE GLICOSE EM AMOSTRAS SANGUÍNEAS ACONDICIONADAS EM FRASCOS COM 50 UN, CONTENDO DADOS DE FABRICAÇÃO, PROCEDENCIA E PRAZO DE VALIDADE COMPATÍVEL COM GLICOSIMETRO DIGITAL. USO <b>ADULTO E NEONATAL</b> .	1.392
FR	FIXADOR CELULAR, COMPOSIÇÃO ÁLCOOL ETÍLICO EXTRAFINO, PROPOLENTE DE BUTANO/PRO-, APRESENTAÇÃO SPRAY, APLICAÇÃO EXAME COLPOSCOPIA / PAPANICOLAU, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESIDRATANTE E SECANTE / IDEAL PARA FIXAÇÃO ESFRA-. FRASCO 100 ML	62
UND	FIXADOR DE CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA, MATERIAL TIRA DE ESPUMA RECOBERTA EM MALHA SINTÉTICA, FIXAÇÃO C/ VELCRO P/ ABAS CÂNULA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REGULÁVEL, ANTIALÉRGICO, TAMANHO ADULTO	1.872
UND	FIXADOR DE TUBO ENDOTRAQUEAL - TIRA DE FITA HIPOALERGÊNICA E IMPERMEÁVEL, COM FITA DUPLA FACE NAS EXTREMIDADES E TRAVA DE FIXAÇÃO DE POLIURETANO PARA FIXAÇÃO DA TIRA AO TUBO OROTRAQUEAL, TAMANHO ADULTO, DIMENSÕES: 640 MM DE COMPRIMENTO E 44 MM DE LARGURA EM UM DOS LADOS E 19,5 MM DE LARGURA DO OUTRO LADO APROXIMADAMENTE	887
UND	FIXADOR NASAL ADULTO - ADESIVO DE USO MEDICO HOSPITALAR, ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO PARA FIXAÇÃO EXTERNA DE SONDAS NASAIS, SUPERFÍCIE ADESIVA HIPOALERGÊNICA. TAM: 10 CM X 5,5 CM, OU APROXIMADAMENTE +1 OU -1 CM.	546
UND	FRALDA DESCARTÁVEL, DIURNO/NOTURNO, CAVADO, PARA <b>RECEM NASCIDO</b> , BARREIRA ANTIVAZAMENTO/CINTURA FLEXÍVEL	NOVO
UND	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO HIPOALERGÊNICO, TIPO FORMATO ANATÔMICO, TAMANHO <b>PEQUENO</b> , PESO USUÁRIO ATÉ 05 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, REUTILIZÁVEIS, TIPO USUÁRIO INFANTIL, USO ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO	NOVO
UND	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO, TIPO FORMATO ANATÔMICO, TAMANHO GRANDE, PESO USUÁRIO 70 A 90 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, REUTILIZÁVEIS, USO ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO.	68.262
UND	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO, TIPO FORMATO ANATÔMICO, TAMANHO EXTRA GRANDE, PESO USUÁRIO ACIMA DE 90 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, REUTILIZÁVEIS, USO ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO.	68.262
FR	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL EM POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TIPO TAMPA EM ROSCA, COR ÂMBAR, CAPACIDADE 250 ML	190
FR	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL EM POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TIPO TAMPA EM ROSCA, COR TRANSPARENTE, CAPACIDADE 250 ML	190
FR	FRASCO PARA CITOLOGIA, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 03 LÂMINAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMPA ROSQUEADA, APLICAÇÃO FIXAÇÃO E TRANSPORTE LÂMINAS P/ EXAME PAPANICOLAU	1.030
RL	GAZE TIPO QUEIJO, MATERIAL ALGODÃO, TIPO TECIDO, MODELO TELA, CAMADAS 08, QUANTIDADE FIOS 13, APRESENTAÇÃO ROLO, LARGURA 91, COMPRIMENTO 91.	342
UND	GORRO DESCARTÁVEL, TIPO ELÁSTICO NUCA, COR BRANCA	164.621
UND	GUIA P/ ENTUBAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL METAL, TAMANHO ADULTO	20
CX	HASTE FLEXÍVEL, MATERIAL HASTE PLÁSTICO, TIPO HASTE COM RANHURAS, MATERIAL PONTA ALGODÃO, APLICAÇÃO HIGIENE PESSOAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ALGODÃO COM TRATAMENTO ESPECIAL ANTIGERMES. CX COM 75 UND. OU APROXIMADAMENTE	173
UND	KIT TRANSDUTOR DESCARTÁVEL DUPLO COM CONECTORES VALVULADOS DO SISTEMA FECHADO SEM AGULHAS ACOPLADO NA SAÍDA DAS TORNEIRAS PARA COLETA DE SANGUE COM CORPO DE POLYCARBONATO, SELO DE SILICONE, PERMITINDO 200 ATIVAÇÕES COM LUER LOCK OU LUER SLIP DE SERINGAS OU EQUIPOS, ESTÉRIL, COMPOSTO DE 02 TRADUTORES DE PRESSÃO, 1 VIA PARA PVC E OUTRA PARA PAM COM DISPOSITIVO DE FLUXO CONTÍNUO DE 3 ML/H, 1 EQUIPO DE SORO MICROGOTAS BIFURCADO COM DISTINÇÃO DE CORES NAS DUAS VIAS (PAM/PVC), TUBO EXTENSOR DE 48 CM E TUBO EXTENSOR DE 12". NA VIA DA PAM, DUAS VÁLVULAS EM AMBAS AS VIAS PAM/PAV	223
UND	LACRE PARA CARRINHO DE PARADA, TIPO ESPINHA DE PEIXE, MATERIAL PLÁSTICO, FÁCIL ROMPIMENTO, NUMERADO.	NOVO
CX	LÂMINA LABORATÓRIO (P/MICROSCÓPIO), MATERIAL VIDRO, TIPO BORDA FOSCA LAPIDADA, COMPRIMENTO 76, LARGURA 26, ESPESSURA 01 A 1,20, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LAVADA COM BORDAS POLIDAS. CAIXA COM 50 UNIDADES	488
CX	LÂMINA BISTURI, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO Nº 10, TIPO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL. CAIXA COM 100 UNIDADES.	NOVO
CX	LÂMINA BISTURI, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO Nº 11, TIPO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL. CAIXA COM 100 UNIDADES	52
CX	LÂMINA BISTURI, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO Nº 12, TIPO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL. CAIXA COM 100 UNIDADES	09

CX	LÂMINA BISTURI, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO Nº 15, TIPO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL. CAIXA COM 100 UNIDADES	68
CX	LÂMINA BISTURI, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO Nº 20, TIPO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL. CAIXA COM 100 UNIDADES	12
CX	LÂMINA BISTURI, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO Nº 21, TIPO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES	04
CX	LÂMINA BISTURI, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO Nº 22, TIPO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES	10
CX	LÂMINA BISTURI, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO Nº 23, TIPO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL. CAIXA COM 100 UNIDADES	09
CX	LÂMINA BISTURI, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO Nº 24, TIPO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AFIADA E POLIDA, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CAIXA COM 100 UNIDADES.	42
UND	LANCETA LAMINA DE AÇO INOXIDÁVEL, PARA PUNÇÃO DIGITAL, PONTA AFIADA, TRIFACETADA, USO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, DE ACORDO NR32	33.000
UND	LENÇOL DESCARTÁVEL, PICOTADO A CADA 50 CM, MATERIAL TNT, GRAMATURA 40, LARGURA 0.70 CM, COMPRIMENTO 50 M	NOVO
RL	LENÇOL DESCARTÁVEL, MATERIAL PAPEL TOALHA, LARGURA 50 CM, COMPRIMENTO 50 M, APRESENTAÇÃO ROLO	NOVO
PAR	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL LÁTEX NATURAL, <b>TAMANHO 6,5</b> , ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28 CM, APRESENTAÇÃO LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, TIPO USO DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, EMBALAGEM CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA	10.681
PAR	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL LÁTEX NATURAL, <b>TAMANHO 7,0</b> , ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28 CM, APRESENTAÇÃO LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, TIPO USO DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, EMBALAGEM CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA	10.988
PAR	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL LÁTEX NATURAL, <b>TAMANHO 7,5</b> , ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28 CM, APRESENTAÇÃO LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, TIPO USO DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, EMBALAGEM CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA	33.967
PAR	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL LÁTEX NATURAL, <b>TAMANHO 8,0</b> , ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, TIPO USO DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, EMBALAGEM CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA	11.120
PAR	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL LÁTEX NATURAL, <b>TAMANHO 8,5</b> , ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, TIPO USO DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, EMBALAGEM CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA	2.048
UND	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL NITRILE, <b>TAMANHO P</b> , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM PÓ, ANTIDERRAPANTE, ESTERILIDADE NÃO ESTERILIZADA, COR AZUL, TIPO AMBIDESTRA	26.000
UND	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL NITRILE, <b>TAMANHO M</b> , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM PÓ, ANTIDERRAPANTE, ESTERILIDADE NÃO ESTERILIZADA, COR AZUL, TIPO AMBIDESTRA	45.400
UND	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL NITRILE, <b>TAMANHO G</b> , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM PÓ, ANTIDERRAPANTE, ESTERILIDADE NÃO ESTERILIZADA, COR AZUL, TIPO AMBIDESTRA	NOVO
PAR	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL NITRILE, <b>TAMANHO 6,5</b> , ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM PÓ, ISENTA DE LÁTEX	NOVO
PAR	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL NITRILE, <b>TAMANHO 7,0</b> , ESTERILIDADE ESTERILIZADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM PÓ, ISENTA DE LÁTEX	NOVO
PAR	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL NITRILE, <b>TAMANHO 7,5</b> , ESTERILIDADE ESTERILIZADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM PÓ, ISENTA DE LÁTEX	NOVO
PAR	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL NITRILE, <b>TAMANHO 8,0</b> , ESTERILIDADE ESTERILIZADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM PÓ, ISENTA DE LÁTEX	NOVO
PAR	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL NITRILE, <b>TAMANHO 8,5</b> , ESTERILIDADE ESTERILIZADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM PÓ, ISENTA DE LÁTEX	NOVO
UND	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, <b>TAMANHO EXTRAPEQUENO</b> , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE RESISTENTE À TRAÇÃO	NOVO
UND	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, <b>TAMANHO P</b> , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE RESISTENTE	710.700

	À TRAÇÃO	
UND	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, <b>TAMANHO M</b> , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE RESISTENTE À TRAÇÃO	1.156.500
UND	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, <b>TAMANHO G</b> , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO ANTIDERRAPANTE, FINALIDADE RESISTENTE À TRAÇÃO	189.800
UND	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL VINIL, <b>TAMANHO P</b> , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM PÓ, ESTERILIDADE NÃO ESTERILIZADA, COR BRANCA	NOVO
UND	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL VINIL, <b>TAMANHO M</b> , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM PÓ, ESTERILIDADE NÃO ESTERILIZADA, COR BRANCA	NOVO
UND	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL VINIL, <b>TAMANHO G</b> , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM PÓ, ESTERILIDADE NÃO ESTERILIZADA, COR BRANCA	NOVO
UND	MANTA <b>ADULTO</b> PARA PÓS-OPERATÓRIO, MODELO CAREQUILT, DESCARTÁVEL, PARA AQUECIMENTO DE PACIENTE HIPOTÉRMICO, CONFECCIONADO EM MATERIAL HIPOALÉRGICO, DE DUPLA CAMADA DE POLIETILENO E SONTARA E EXTERIOR RESISTENTE A FLUIDOS E SOLUÇÕES, FUROS E CORTES ACIDENTAIS, TRANSPARENTE AO RAIOS X, COM ENCAIXE PARA PESCOÇO, PARA OMBROS, TAMANHO ADULTO.	08
UND	MANTA CIRÚRGICA <b>PEDIÁTRICA</b> , MATERIAL POLIPROPILENO, COMPRIMENTO 152, LARGURA 94, APLICAÇÃO AQUECIMENTO CORPORAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, MICRO PERFURADA	10
UND	MÁSCARA CIRÚRGICA, TIPO NÃO TECIDO, 03 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, TIPO COM ELÁSTICOS PARA FIXAÇÃO E AJUSTE À CABEÇA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CLIP NASAL EMBUTIDO, HIPOALÉRGICA, COR BRANCA, TIPO USO DESCARTÁVEL	150.600
UND	MÁSCARA, TIPO RESPIRADOR, TIPO USO CARVÃO ATIVADO, TIPO FIXAÇÃO DUPLO SISTEMA DE TIRAS ELÁSTICAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CLASSE PFF2 (POEIRAS, FUMOS, NÉVOAS, VAP. ORGÂNICOS), FORMATO CONCHA, SEMIFACIAL, TAMANHO REGULAR	NOVO
UND	MÁSCARA, TIPO TRAQUEOSTOMIA, TIPO USO DESCARTÁVEL, TIPO FIXAÇÃO C/ PRESILHA ELÁSTICA, APLICAÇÃO P/ OXIGENOTERAPIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SILICONE ATÓXICO	NOVO
UND	MÁSCARA RESPIRATÓRIA, MATERIAL POLIVINIL, TIPO USO TRANSPARENTE C/PRESILHA AJUSTÁVEL, APLICAÇÃO P/SUPLEMENTAÇÃO DE O2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BOLSA PLÁSTICA DE NÃO REINALAÇÃO DE CO2 EXPIRADO, COMPONENTES CONECTOR E VÁLVULA. USO ADULTO.	70
UND	MÁSCARA RESPIRATÓRIA, MATERIAL PVC TRANSPARENTE, TAMANHO <b>ADULTO</b> , APLICAÇÃO TIPO VENTURI, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 6 CONECTORES, SISTEMA PRESSÓRICO, ESCALA E CORES, COMPONENTES ELÁSTICO FIXAÇÃO	33
UND	MÁSCARA RESPIRATÓRIA, MATERIAL PVC TRANSPARENTE, TAMANHO <b>INFANTIL</b> , APLICAÇÃO TIPO VENTURI, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 6 CONECTORES, SISTEMA PRESSÓRICO, ESCALA E CORES, COMPONENTES ELÁSTICO FIXAÇÃO	NOVO
UND	MÁSCARA USO HOSPITALAR (EQUIVALENTE <b>N95</b> ) PFF2 PARA PROTEÇÃO DAS VIAS RESPIRATÓRIAS CONTRA EXPOSIÇÃO DE AGENTES BIOLÓGICOS CAUSADORES DA TUBERCULOSE, RUBÉOLA, SRAG/SARS, VARICELA, SARAMPO, GRIPE H1N1, ENTRE OUTRAS. COM EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIOLÓGICA > 99% E RESISTÊNCIA A PENETRAÇÃO DE SANGUE E OUTROS FLUIDOS CORPORAIS. PRESENÇA DE CLIPE NASAL E ELÁSTICO.	1.452
UND	MÁSCARA LARÍNGEA, MATERIAL SILICONE, <b>TAMANHO 2,0</b> , ESTERILIDADE ESTÉRIL, APLICAÇÃO ANESTESIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TUBO DRENAGEM DUPLO	08
UND	MÁSCARA LARÍNGEA, MATERIAL SILICONE, <b>TAMANHO 2,5</b> , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TUBO DRENAGEM DUPLO	14
UND	MÁSCARA LARÍNGEA, MATERIAL SILICONE, <b>TAMANHO 3,0</b> , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TUBO DRENAGEM DUPLO	21
UND	MÁSCARA LARÍNGEA, MATERIAL SILICONE, <b>TAMANHO 3,5</b> , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TUBO DRENAGEM DUPLO	0
UND	MÁSCARA LARÍNGEA, MATERIAL SILICONE, <b>TAMANHO 4,0</b> , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TUBO DRENAGEM DUPLO	17
UND	MÁSCARA LARÍNGEA, MATERIAL SILICONE, <b>TAMANHO 4,5</b> , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TUBO DRENAGEM DUPLO	0
UND	MÁSCARA LARÍNGEA, MATERIAL SILICONE, <b>TAMANHO 5,0</b> , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TUBO DRENAGEM DUPLO	20
UND	ÓCULOS PROTEÇÃO, MATERIAL ARMAÇÃO ACRÍLICO, TIPO PROTEÇÃO VISÃO PERIFÉRICA, MATERIAL PROTEÇÃO PLÁSTICA PERFURADA, TIPO AJUSTE HASTE FRIO, TIPO LENTE ANTI-EMBAÇANTE, COR LENTE INCOLOR, COR LENTE EXTERNA INCOLOR, APLICAÇÃO ODONTOLOGIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ANTIEMBAÇANTE E COM LATERAL TRANSPARENTE, TIPO FIXAÇÃO COM ALÇAS DOBRÁVEIS, MATERIAL LENTE POLICARBONATO, TIPO	68

	CRISTAL TEMPERADO, REVESTIMENTO INTERNO BORRACHA	
PCT	PAPEL PARA IMPRESSORA DE ELETROCARDIOGRAFO, MATERIAL TERMOSENSÍVEL, LARGURA 210, COMPRIMENTO 280, TIPO IMPRESSORA COMPATÍVEL C/ DIXTAL, MODELO EP-3, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FORMULÁRIO CONTÍNUO. PCT COM 100 UND OU APROXIMADAMENTE	45
CX	PAPEL VIDEOIMPRESSÃO, TIPO PAPEL TERMOSENSÍVEL <b>UPC 21L</b> , APLICAÇÃO P/ ULTRASSONOGRRAFIA, LARGURA 100, TIPO IMPRESSORA UP-C 23 MD/UP21/20, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS C/ 4 RIBON, ALTURA 144X100MM	07
UND	PLACA ELETROCIRÚRGICA, BIPARTIDA, MATERIAL ESPUMA SINTÉTICA AUTO-ADESIVA, COMPONENTES PLACA, TIPO USO DESCARTÁVEL, COMPATIBILIDADE SCOTCHPLATE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DEVE SER MACIO E MOLDÁVEL AO CORPO DO PACIENTE, APLICAÇÃO EVITAR DESCARGAS ELÉTRICAS NO PACIENTE, TAMANHO <b>ADULTO</b>	1.600
UND	PLACA ELETROCIRÚRGICA, BIPARTIDA, MATERIAL ESPUMA SINTÉTICA AUTO-ADESIVA, COMPONENTES PLACA, TIPO USO DESCARTÁVEL, COMPATIBILIDADE SCOTCHPLATE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DEVE SER MACIO E MOLDÁVEL AO CORPO DO PACIENTE, APLICAÇÃO EVITAR DESCARGAS ELÉTRICAS NO PACIENTE, TAMANHO <b>INFANTIL</b>	NOVO
UND	PRESERVATIVO LÁTEX, 160 MM, 44 MM, 0,045 MM, MASCULINO, USO PROFISSIONAL, SEM LUBRIFICANTE	1.589
UND	RESSUSCITADOR, SILICONE, MANUAL, 2500 ML, BALÃO E MÁSCARA SILICONE, VÁLVULA ESCAPE, VÁLVULA PARA RESERVATÓRIO, EXTENSÃO PARA OXIGÊNIO. TAMANHO <b>ADULTO</b> , RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO. PRODUTO AUTOCLAVÁVEL	37
UND	RESSUSCITADOR, SILICONE, <b>PEDIÁTRICO</b> , ENTRADA DE O2, MÁSCARA TRANSPARENTE, AUTOCLAVÁVEL, RESERVATÓRIO O2, VÁLVULA ACRÍLICA SILICONIZADA	04
UND	RETOSSIGMOIDOSCÓPIO, TIPO DESCARTÁVEL, DIMENSÕES ABERTURAS PROXIMAL E DISTAL 20 MM, COMPRIMENTO 250 MM, MATERIAL FIBRA	50
PAR	SAPATILHA CIRÚRGICA TAMANHO ÚNICO, MATERIAL NÃO TECIDO, GRAMATURA 40, TIPO USO DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ELÁSTICO	100.000
UND	SERINGA 10 ML PREENCHIDA COM SOLUÇÃO SALINA A 0,9%, INDICADA PARA USO NA LIMPEZA E LAVAGEM DE DISPOSITIVOS DE ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES INTRAVENOSAS. SOLUÇÃO ESTÉRIL. ESTERILIZADO POR VAPOR. LIVRE DE CONSERVANTE E DE LÁTEX. DIÂMETRO DA SERINGA PROPORCIONA MELHOR DISTRIBUIÇÃO DA PRESSÃO - REFLUXO CONTROLADO. ÊMBOLO COM DESENHO ESPECIAL E ROLHA DE BORRACHA COM 03 ANÉIS PROPORCIONA MAIOR SEGURANÇA PARA REDUZIR O REFLUXO.	54.900
UND	SUPORTE DE PAREDE PARA COLETOR DE MATERIAL PERFURO-CORTANTE, CAPACIDADE 13 L. MATERIAL AÇO COM PINTURA ANTI-OXIDANTE EPÓXI	07
UND	TAMPA PROTETORA, APLICAÇÃO P/ CONECTOR LUER LOCK DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	9.588
UND	TERMÔMETRO CLÍNICO, MATERIAL VIDRO, TIPO COMUM, FAIXA MEDIÇÃO TEMPERATURA 35 A 42° C, FORMA INDICAÇÃO TEMPERATURA ESCALA NUMÉRICA SOBRE COLUNA DE <b>MERCÚRIO</b> , VARIAÇÃO MÍNIMA 0,10, TEMPO MÁXIMO MEDIÇÃO 05, USO HOSPITALAR	287
UND	TERMÔMETRO CLÍNICO <b>DIGITAL</b> , MATERIAL EMBALAGEM PLÁSTICA, FAIXA MEDIÇÃO TEMPERATURA 32 A 42° C, FORMA INDICAÇÃO TEMPERATURA DISPLAY COM NÚMEROS GRANDES, APLICAÇÃO USO RETAL, AXILAR E ORAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FUNÇÃO AUTODESLIGA	193
RL	TUBO HOSPITALAR DE LATEX Nº 200 ROLO C/ 15 M - TUBO BORRACHA, MACIO, BOA ELASTICIDADE, SUPORTE, ESTERILIZAÇÃO SEM ALTERAÇÃO (LIGAS, ASPEREZAS). <b>TIPO GARROTE</b> .	50
RL	TUBO HOSPITALAR DE SILICONE Nº 204, FORMATO CIRCULAR, TIPO LISO, ESPESSURA 06 MM, DIÂMETRO EXTERNO 12 MM, COMPRIMENTO 15, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE	41
UND	UMIDIFICADOR DE OXIGENIO COMPOSTO DE TAMPA E FRASCO PLÁSTICO DE 250 ML, COM NÍVEIS MÁXIMO E MÍNIMO, CONEXÃO DE ENTRADA DE OXIGÊNIO COM ROSCA METAL PADRÃO. ADAPTA-SE A QUALQUER VÁLVULA REGULADORA DE CILINDRO OU FLUXÔMETRO DE REDE CANALIZADA.	30
UNID	CATETER INTRAVENOSO INTEGRAL PERIFÉRICO, DO TIPO POR FORA DA AGULHA, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, CALIBRE 18G X 1,00", EM POLIURETANO (VIALON), FLEXÍVEL (SEM EFEITO MEMÓRIA), TRANSPARENTE E RADIOPACO, CONSTITUÍDO POR AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BIANGULADO E TRIFACETADO, APRESENTA RÁPIDA VIZUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUÍNEO ATRAVÉS DA PAREDE DO CATETER, EXTENSOR DUPLA VIA E CLAMP, DOIS CONECTORES SEM AGULHA PARA SISTEMA FECHADO (UM PREVIAMENTE CONECTADO E OUTRO AVULSO NA MESMA EMBALAGEM), TRANSPARENTES, SEM PARTES INTERNAS COM MEMBRANA SPLIT SEPTUM EM SILICONE ELASTOMÉRICO E COM CAPACIDADE DE FLUXO DE ATÉ 32L/HORA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	NOVO
UNID	CATETER INTRAVENOSO INTEGRAL PERIFÉRICO, DO TIPO POR FORA DA AGULHA, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, CALIBRE 20G X 1,00", EM POLIURETANO (VIALON), FLEXÍVEL (SEM EFEITO MEMÓRIA), TRANSPARENTE E RADIOPACO, CONSTITUÍDO POR AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BIANGULADO E TRIFACETADO, APRESENTA RÁPIDA VIZUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUÍNEO ATRAVÉS DA PAREDE DO CATETER, EXTENSOR DUPLA VIA E CLAMP, DOIS CONECTORES SEM AGULHA PARA SISTEMA FECHADO (UM PREVIAMENTE CONECTADO E OUTRO AVULSO NA MESMA EMBALAGEM), TRANSPARENTES, SEM PARTES INTERNAS COM MEMBRANA SPLIT SEPTUM EM SILICONE ELASTOMÉRICO E COM CAPACIDADE DE FLUXO DE ATÉ 32L/HORA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL	NOVO

	CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	
UNID	CATETER INTRAVENOSO INTEGRAL PERIFÉRICO, DO TIPO POR FORA DA AGULHA, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, CALIBRE 22G X 1,00", EM POLIURETANO (VIALON), FLEXÍVEL (SEM EFEITO MEMÓRIA), TRANSPARENTE E RADIOPACO, CONSTITUÍDO POR AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BIANGULADO E TRIFACETADO, APRESENTA RÁPIDA VIZUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUÍNEO ATRAVÉS DA PAREDE DO CATETER, EXTENSOR DUPLA VIA E CLAMP, DOIS CONECTORES SEM AGULHA PARA SISTEMA FECHADO (UM PREVIAMENTE CONECTADO E OUTRO AVULSO NA MESMA EMBALAGEM), TRANSPARENTES, SEM PARTES INTERNAS COM MEMBRANA SPLIT SEPTUM EM SILICONE ELASTOMÉRICO E COM CAPACIDADE DE FLUXO DE ATÉ 32L/HORA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	NOVO
UNID	CATETER INTRAVENOSO INTEGRAL PERIFÉRICO, DO TIPO POR FORA DA AGULHA, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, CALIBRE 24G X 0,75", EM POLIURETANO (VIALON), FLEXÍVEL (SEM EFEITO MEMÓRIA), TRANSPARENTE E RADIOPACO, CONSTITUÍDO POR AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BIANGULADO E TRIFACETADO, APRESENTA RÁPIDA VIZUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUÍNEO ATRAVÉS DA PAREDE DO CATETER, EXTENSOR DUPLA VIA E CLAMP, DOIS CONECTORES SEM AGULHA PARA SISTEMA FECHADO (UM PREVIAMENTE CONECTADO E OUTRO AVULSO NA MESMA EMBALAGEM), TRANSPARENTES, SEM PARTES INTERNAS COM MEMBRANA SPLIT SEPTUM EM SILICONE ELASTOMÉRICO E COM CAPACIDADE DE FLUXO DE ATÉ 32L/HORA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	NOVO

## 2.5. CRITÉRIO DA ACEITAÇÃO DA AMOSTRA SE FOR O CASO:

2.5.1. Será exigido do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente amostra(s) grátis do(s) item (ns) para verificação da compatibilidade com as especificações do Edital e consequente aceitação da proposta. Quando solicitadas, as amostras deverão ser entregues no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de convocação, a ser feita via chat no Comprasnet.

2.5.2. As amostras serão entregues na Seção de Licitação, em dia e horário previamente acertado com a empresa, podendo ser entregue pessoalmente, enviadas pelo correio ou por outros meios de transporte.

2.5.3. A amostra deve constar os respectivos prospectos e manuais, se for o caso, dispondo também de informações quanto às suas características, tais como, data de fabricação, prazo de validade, sua marca, nº de referência, código do produto e modelo.

2.5.4. Os exemplares colocados à disposição do HFA serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados, desmontados, ou instalados pela equipe técnica responsável pela análise, bem como conectados a equipamentos e submetidos aos testes necessários. Os licitantes deverão colocar à disposição do HFA todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

2.5.5. A amostra será submetida à avaliação técnica a fim de se verificar a compatibilidade com o especificado, sendo emitido parecer técnico onde constem os critérios observados e o resultado da análise "aprovado ou reprovado".

2.5.5.1. A amostra a ser avaliada será enviada pela Seção Central de Abastecimento de Material Médico-Hospitalar para o setor responsável pela utilização do referido material, o qual testará e emitirá um Parecer Técnico do item ofertado, contendo o nome da empresa, nº do pregão, nº do item, descrição do item, a marca, justificativa se atende ou não atende às especificações do Edital, a data e a assinatura do servidor responsável pelo teste.

2.5.5.2. O Parecer Técnico será devolvido para a Seção Central de Abastecimento de Material Médico-Hospitalar, a qual encaminhará para a Seção de Licitação.

2.5.6. Será aprovada a amostra que atender aos seguintes critérios:

2.5.6.1. Qualidade da matéria prima e componentes;

2.5.6.2. Desempenho na utilização;

2.5.6.3. Verificação da descrição do material contida no rótulo de acordo com especificação do edital;

2.5.6.4. Registro no Ministério da Saúde – ANVISA.

2.5.7. Será verificado em cada item se o produto atende à sua especificação, finalidade, objetivo e uso. Além disso, se atende à finalidade com qualidade satisfatória, durabilidade e adequabilidade às necessidades do paciente e/ou do procedimento ao qual é indicado.

2.5.8. O licitante que deixar de encaminhar amostra no prazo estabelecido e/ou deixar de atender convocação relativa à apresentação de amostra terá sua proposta recusada, assim como no caso de reprovação da amostra.

2.5.9. Não serão aceitas amostras em desacordo com o estabelecido no Edital.

2.5.10. As amostras reprovadas e não utilizadas deverão ser retiradas pela empresa no prazo de 3 (três) dias úteis.

## 2.6. BENEFÍCIOS DIRETOS E INDIRETOS QUE RESULTARÃO DA CONTRATAÇÃO

2.6.1. O HFA, por se tratar de hospital terciário e último elo na cadeia de evacuação das Forças Armadas em Brasília e adjacências, recebe pacientes acometidos das mais variadas enfermidades.

2.6.2. Essa análise avulta-se como imprescindível por se tratar de materiais a serem empregados no tratamento de pessoas, cuja ausência poderá colocar em risco suas vidas, além da necessidade de abastecimento dos estoques deste hospital. Isto posto, os benefícios diretos e indiretos relacionam-se essencialmente com a salvaguarda da integridade física dos pacientes, cujo diagnóstico e tratamento necessitam dos materiais ora licitados.

## 2.7. CONEXÃO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO EXISTENTE

2.7.1. A contratação alinha-se com o planejamento da Direção do HFA, assessorada pelo chefe da Divisão de Farmácia deste Hospital, ratificada pela Diretoria Técnica de Saúde – DTS. Esta assertiva ampara-

se na medida em que é constante a necessidade de tais materiais para o bom andamento das atividades a que se destina o HFA.

2.7.2. A despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Foram observadas, previamente, todas as prescrições constantes do art. 16, inciso I e II, e § 1º incisos I e II da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e o art. 7º, § 2º, inciso III da Lei nº 8.666/93.

## 2.8. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

2.8.1. Nas aquisições e contratações governamentais, deve ser dada prioridade para produtos reciclados e recicláveis e para bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis (artigo 7º, XI, da Lei nº 12.305, de 2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos), devendo ser observadas, ainda, as Instruções Normativas SLTI/MPOG ns. 01/2010 e 01/2014, bem como os atos normativos editados pelos órgãos de proteção ao meio ambiente. Nesse sentido pode ser consultado o Guia Prático de Licitações Sustentáveis do CJU/SP para uma lista de objetos abrangidos por disposições normativas de caráter ambiental. Além de observar os seguintes critérios:

2.8.1.1. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

2.8.1.2. Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

2.8.1.3. A comprovação do disposto poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital.

2.8.2. Uma vez exigido qualquer requisito ambiental na especificação do objeto, deve ser prevista a forma de comprovação de seu respectivo cumprimento na fase de aceitação da proposta, por meio da apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por outro meio de prova que ateste que o bem fornecido atende às exigências (§ 1º do art. 5º da citada Instrução Normativa).

## 2.9. FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS COMODATO

2.9.1. O vencedor do item 64 deverá obrigatoriamente fornecer os aparelhos de leitura de glicemia com bateria, em quantidade mínima de 80 aparelhos, sem nenhum custo adicional, podendo haver necessidade de aumento desse número em decorrência de necessidades que venham a ser apuradas durante a vigência do pregão.

2.9.2. Itens 163, 164 e 165 conforme informações complementares.

## 2.10. DA GARANTIA DO PRODUTO

2.10.1. Os produtos deverão ter a garantia mínima de 12 (doze) meses ou a garantia do fornecedor, a contar do seu recebimento definitivo, podendo o fornecedor oferecer prazo superior ao acima mencionado, sem custos à Administração.

## 2.11. DA VALIDADE DO PRODUTO

2.11.1. Os produtos deverão na data da entrega, apresentar a seguinte validade:

2.11.1.1. Quando a vida útil for igual ou inferior a 12 (doze) meses, validade mínima de 60% (sessenta por cento).

2.11.1.2. Quando a vida útil for superior a 12 (doze) meses, validade mínima de 70% (setenta por cento) a partir da data de fabricação. Com a aplicação exclusiva a este prazo de validade, na hipótese de absoluta impossibilidade de cumprimento desta condição, devidamente justificada e previamente avaliada pela instância gestora das atas de registro de preços destes materiais, o hospital, poderá em extrema excepcionalidade, admitir a entrega, obrigando-se o fornecedor, quando acionado, a proceder a imediata substituição, à vista da inviabilidade de utilização dos materiais no período de validade.

## 2.12. VANTAGENS E ECONOMICIDADE PARA A ADMINISTRAÇÃO

2.12.1. A aquisição destes materiais permitirá ao HFA absorver a demanda atual oriunda dos usuários das forças armadas e seus dependentes.

2.12.2. Os materiais constantes do objeto em referência serão destinados à Seção Central de Abastecimento de Material Médico Hospitalar, proporcionando auxílio e suporte ao tratamento médico dos pacientes do HFA, contribuindo para a cura das enfermidades, e traduzir-se-ão em economicidade aos cofres públicos na exata medida em que o almoxarifado juntamente com a Farmácia Hospitalar terão como distribuir tais materiais na quantidade suficiente para atendimento da demanda e evitando desperdício e perdas.

2.12.3. Os bens especificados no PAM nº 01/2018/SCAMMH são passíveis de definição objetiva e usual no mercado, classificados, portanto, como bens comuns nos termos do artigo 1º da lei 10.520/2002.

## 3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. O objeto a ser contratado enquadra-se na categoria de bens comuns, de que trata a Lei nº. 10.520, de 2002 e do Decreto nº. 5.450, de 2005, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão.

## 4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1. O prazo de entrega dos bens é de até 10 (dez) dias, contados do(a) recebimento da Nota de Empenho, em remessa ÚNICA no caso de empenho ordinário e PARCELADA no caso de empenho Global, nos seguintes endereços:

4.2. A entrega deverá ser feita no seguinte endereço:

4.2.1. **Órgão Gerenciador:** HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS - Setor HFA, s/nº, Sudoeste, Brasília/DF, Seção de Almoxarifado, portão de acesso pela Via HCE Dois, telefone: (61) 3361-0695, no horário compreendido entre 7h às 11:30hs e de 13hs às 15hs .

4.2.2. **Órgãos Participantes:**

4.2.2.1. **160064 - COLÉGIO MILITAR DE BRASÍLIA-MEX/DF -** SGAN QUADRA 902/904 - Brasília-DF, CEP: 70790020, Segunda a quinta-feira, das 9:30 às 11:30hs e das 13:30 às 16:00 horas,

sexta-feira de 8:00 às 11:30hs. Telefone: 3424-1008;

4.2.2.2. **160528** - BASE ADMINISTRATIVA DO CCOMGEX - ESTRADA PARQUE DO CONTORNO, RODOVIA DF-001, KM 05 - SETOR HABITACIONAL TAQUARI - LAGO NORTE Brasília-DF - CEP 71559-902, Segunda a quinta-feira, das 8:00 às 16:00hs, sexta-feira de 8:00 às 11:30hs. Telefone: 3415-3333;

4.2.2.3. **160888** - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE BRASÍLIA - QRO SETOR MILITAR URBANO Brasília-DF - CEP 70630-000, Segunda a quinta-feira, das 8:00 às 16:00hs, sexta-feira de 8:00 às 11:30hs. Telefone: 3062-6343;

4.2.3. A remessa do pedido deverá ser iniciada após a emissão da Nota de Empenho e por solicitação do setor responsável.

4.2.4. O prazo estabelecido acima poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pela Autoridade Competente.

4.3. A entrega será efetuada em razão da emissão de nota de empenho, ao longo do período de vigência da Ata de Registro de Preços (ARP), em conformidade com as necessidades do órgão.

4.4. Caberá à Seção de Recebimento de Materiais com o auxílio do setor solicitante, o recebimento dos materiais, incumbindo-lhe a declaração do aceite dos materiais conforme as especificações do edital.

4.5. O recebimento dos materiais licitados está condicionado à conferência, avaliações qualitativas e aceitação final, obrigando-se o licitante vencedor a reparar e corrigir os eventuais vícios, defeitos ou incorreções porventura detectados, na forma prevista neste Termo de Referência, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor, em tudo o que couber.

4.6. O recebimento do objeto será feito:

4.6.1. Provisoriamente, no prazo de até 10 (dez) dias da data de entrega, para posterior comprovação da conformidade do mesmo com as especificações técnicas;

4.6.2. Definitivamente, por conferência das especificações exigidas no edital e, no verso das notas fiscais ou notas de simples remessa será colocado carimbo com dizeres DECLARO QUE O MATERIAL FOI ACEITO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL, datado e assinado pelo Solicitante e pela Comissão de Recebimento de Material; e

4.6.3. O material poderá ser rejeitado quando não apresentar conformidade com as especificações técnicas.

4.7. O recebimento dos materiais licitados está condicionado à conferência, avaliações qualitativas e aceitação final e poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, na proposta e em tudo que couber, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.8. Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.8.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.9. O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do instrumento contratual.

4.10. Caberá à Seção de Recebimento de Materiais com o auxílio do setor solicitante, o recebimento dos materiais, incumbindo-lhe a declaração do aceite dos materiais conforme as especificações do edital.

4.11. O objeto deste Plano de Trabalho deve atender às especificações constantes do item 1.1 (Especificações) acima, com a observância das seguintes prescrições:

4.11.1. Estar livre de qualquer ônus judicial ou extrajudicial;

4.11.2. Estar em perfeitas condições de uso;

4.11.3. Apresentar boa qualidade e estar pronto para ser utilizado, a partir da data da entrega do objeto no Almoarifado e do aceite do servidor responsável pelo acompanhamento da execução do objeto;

4.11.4. Será rejeitado quando não atender às condições estabelecidas no Edital, seus Anexos e na proposta comercial apresentada pelo licitante vencedor;

4.11.5. Havendo vícios ou incompatibilidades no fornecimento, o licitante vencedor deverá corrigi-los no prazo determinado pelo Almoarifado do HFA, sob pena de aplicação das sanções cabíveis; e

4.11.6. Somente admitir-se-á a prorrogação do prazo para o fornecimento quando verificada a ocorrência de uma das hipóteses previstas nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, devendo ser adotado o procedimento previsto no § 2º do citado dispositivo legal, mediante solicitação expressa e formal do licitante vencedor antes de vencido o prazo original.

4.12. Os materiais deverão ser entregues em sua embalagem original contendo as indicações de marca, modelo, fabricante e procedência, acompanhados de catálogos, dos manuais, de publicações com informações adicionais e certificados de autenticidade e de garantia, etc.

4.13. Relativamente ao disposto no presente item aplica-se também, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor.

4.14. Os materiais deverão ser garantidos por um período mínimo de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento definitivo dos mesmos pela Seção Central de Abastecimento de Material Médico Hospitalar

4.15. A garantia será do fabricante e do fornecedor.

4.16. Durante o período da garantia, os bens que apresentarem defeito devem ser reparados e/ou trocados em até 30 (trinta) dias, sem qualquer ônus para o HFA.

4.17. Após esse período, caso seja verificada a necessidade de um tempo maior para estoque do bem, o CONTRATADO deverá substituir o mesmo por outro equivalente com prazo de validade mais prolongado, arcando com a retirada, transporte e instalação em cada uma dessas substituições.

## **5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 5.1. São obrigações da Contratante:
- 5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 5.3. A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

## **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 6.1.2. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 6.1.3. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 6.1.4. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 6.1.5. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.1.6. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.1.7. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## **7. DA SUBCONTRATAÇÃO**

- 7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## **8. ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

- 8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## **9. CONTROLE DA EXECUÇÃO**

- 9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 9.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.
- 9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
- 10.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 10.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 10.1.3. fraudar na execução do contrato;
- 10.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
- 10.1.5. cometer fraude fiscal;
- 10.1.6. não mantiver a proposta.
- 10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 10.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos

para a Contratante;

10.2.2. multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

10.2.3. multa compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

10.2.5. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS - HFA, por até 2 (dois) anos;

10.2.6. impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

10.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

10.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

10.3.1. tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.3.2. tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.3.3. demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

10.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

## ANEXO II – MODELO ATA

### MINISTÉRIO DA DEFESA SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS

#### Pregão Eletrônico SRP nº 65/2018

Processo Administrativo Nº 60550.016816/2018-98

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Hospital das Forças Armadas (UASG 112408), com sede no Setor HFA S/Nº - Sudoeste, CEP 70.673-900, na cidade de Brasília-DF, neste ato representado(a) pelo Sr **JORGE RICARDO ÁUREO FERREIRA**, nomeado(a), publicado no Boletim Interno nº 111/HFA, de 12 de junho de 2017, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº \_\_\_\_/2017, publicada no Diário Oficial nº \_\_\_\_ de \_\_\_\_/\_\_\_\_/2016, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e Decreto 8.250, de 23 de maio de 2014 e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de material médico hospitalar de saúde para a Seção Central de Abastecimento de Material Médico Hospitalar- SCAMMH, por meio de registro de preços, destinado a atender às necessidades de consumo do Hospital das Forças Armadas – HFA, conforme a demanda.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						Prazo garantia/ validade
	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Un	Qtd.	Valor Un	
X							
1							
2							
3							
4	....						

#### 3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data da homologação, ou seja, de ...../...../..... a ...../...../....., não podendo ser prorrogada.

#### 4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Municipal, Distrital ou Estadual que não tenha participado do certame licitatório, desde que devidamente justificada a vantagem mediante anuência do HFA.

4.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

4.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o HFA.

4.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **CINQUENTA** por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o HFA ([DECRETO Nº 9.488, DE 30 DE AGOSTO DE 2018](#)).

4.5. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao **DOBRO** do quantitativo de cada item registrado nesta Ata de Registro de Preços, tanto para o HFA, independente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme tabela abaixo ([DECRETO Nº 9.488, DE 30 DE AGOSTO DE 2018](#)):

ÓRGÃO	Item	UF	Especificação	Quant	TOTAL DE ADESÕES
HFA	1	UNID		1010	2020
	2	UNID		8000	16000
	3	UNID		2600	5200
	4	..		...	...

4.6. Após a autorização do HFA, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

## 5. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

## 6. DAS CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor

registrado em igualdade de condições.

6.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Brasília-DF, \_\_de \_\_\_\_\_ de 2019.

**Pelo HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS:**

JORGE RICARDO ÁUREO FERREIRA  
Ordenador de Despesas do Hospital das Forças Armadas

**Pela EMPRESA:**

Representante Legal  
**Testemunhas:**

### ANEXO III – MODELO DO TERMO SUBSTITUTIVO DO CONTRATO

#### MINISTÉRIO DA DEFESA SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS

CONTINUAÇÃO DO VERSO DA NOTA DE EMPENHO (NE) nº xx, NOS TERMOS DO ART. 62 DA LEI Nº 8.666/1993

**TERMO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO**, referente ao Processo Administrativo nº 60550.016816/2018-98, que fazem entre si A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA DEFESA e a EMPRESA xxxxxxx, CNPJ nº xxx.xxx/0001-xx

#### 1. **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO**

Aquisição de material de saúde para a Seção Central de Abastecimento de Material Médico Hospitalar-SCAMMH, por meio de registro de preços, destinado a atender às necessidades de consumo do Hospital das Forças Armadas – HFA, conforme a demanda.

#### 2. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA ENTREGA E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

A entrega e dos critérios de aceitação do objeto são aqueles previstas no item 4 do Termo de Referência, Anexo I do edital.

#### 3. **CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Do preço e as condições de pagamento são aqueles previstos no item 2 da Ata de Registro de Preços e no Edital (item 15).

#### 4. **CLÁUSULA QUARTA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DO CONTROLE DE EXECUÇÃO**

Das sanções Administrativas e do controle de execução são aquelas previstas nos itens 9 e 10 do Termo de Referência, Anexo I do edital.

#### 5. **CLÁUSULA QUINTA: DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

Os direitos e as responsabilidades das partes são aquelas previstas nos itens 5 e 6 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

#### 6. **CLÁUSULA SEXTA: DA RESCISÃO E DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO DE MANTER AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDA NA LICITAÇÃO.**

A rescisão contratual rege-se pelo disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Obriga-se o Adjudicatário a manter todas as condições demonstradas para habilitação na Licitação efetuada, de modo a garantir o cumprimento das obrigações assumidas.

#### 7. **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

E por assim acordarem, as partes declaram aceitar todas as disposições aqui estabelecidas que, lido e achado conforme, é parte integrante da NE nº \_\_\_\_\_, como seu apenso, na data do seu aceite.

O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo Substitutivo de Contrato será o da Seção Judiciária do Distrito Federal - Justiça Federal.

Aceite do Adjudicatário:

Concordo com as condições expressas nas cláusulas, as quais definem os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, indicadas nesta Nota de Empenho.

Assinatura e carimbo	Data ____/____/____ (Dentro do prazo de validade da Ata)
----------------------	---

**ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA DE ITENS ACEITOS**

**MINISTÉRIO DA DEFESA  
SECRETARIA-GERAL  
SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO  
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS  
SEÇÃO DE LICITAÇÃO**

**A**

**SEÇÃO DE LICITAÇÕES DO HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS**

**Ref: PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 65/2018**

Prezados Senhores

Estamos cotando os itens a seguir relacionados, com vista ao seu fornecimento ao Hospital das Forças Armadas, de acordo com o disposto No Decreto 7.893 de 23 de janeiro de 2013 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas no Edital.

Razão social: CNPJ:

Banco: Agência: Conta:

Praça de pagamento: Contato:

Fone: Fax: e-mail:

Item	OBJETO	Nº REGISTRO ANVISA (SE FOR O CASO)	UND	LOCAL ENTREGA	QTD TOTAL	PREÇO (R\$) (DESONERADO ICMS)	PERC ICMS (%)	VALOR TOTAL DO ITEM (R\$)
1	(DESCRIÇÃO COMPLETA DO ITEM CONTENDO FABRICANTE, MARCA E MODELO).			HFA (Brasília-DF)				
				<b>PARTICIPANTES</b>				
2	.....	.....	...	....	....	....	....	....
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA DE PREÇOS DO SRP N° 65/2018 (R\$)</b>								

**DETALHES DA PROPOSTA**

**Validade da proposta:** \_\_\_\_\_ dias.

**Prazo de entrega do objeto:** Até \_\_\_\_\_ Dias

**Declaração:** Os preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, de transporte, entrega (frete) e outros de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

CIDADE/ESTADO, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

(representante legal do licitante/ consórcio, no âmbito da licitação, com identificação completa)

□

Brasília - DF, 21 de janeiro de 2019.

**JORGE RICARDO ÁUREO FERREIRA**

Ordenador de Despesas do Hospital das Forças Armadas

Edital do Pregão Eletrônico nº 65/2018-SRP-HFA (Processo Nº 60550.016816/2018-98)

Comissão Permanente de Atualização de Editais da Consultoria-Geral da União  
Edital modelo para Pregão Eletrônico SRP: Compras - Habilitação Completa - Híbrido  
Atualização: Maio/2017



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Ricardo Aureo Ferreira, Ordenador(a) de Despesas**, em 22/01/2019, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º,



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), o código verificador **1417402** e o código  
CRC **8816B8E5**.